



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 25/08/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025

PROCESSO INTERNO Nº 106/2025

EMENTA

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO (VRF), QUE INCLUI OS MOTORES/EQUIPAMENTOS PRINCIPAIS, DISPOSITIVOS DE REFRIGERAÇÃO, UNIDADES CONDENSADORAS, TUBULAÇÕES E ACESSÓRIOS INSTALADOS PARA CLIMATIZAÇÃO DOS AMBIENTES NAS SALAS ADMINISTRATIVAS, GABINETES DOS VEREADORES E RECINTO DO PLENÁRIO, ALÉM DE OUTROS APARELHOS INDIVIDUAIS DO TIPO SPLIT + CONDENSADORA, CONFORME AS DESCRIÇÕES FORNECIDAS. (DIGITALIZAÇÃO E CONVERSÃO DO PROCESSO FÍSICO EM DIGITAL/TRAMITAÇÃO).

AUTOR(ES)

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

PROTOCOLO PROTG-5553I8-5J2G7C-3Z2B6N

DATA/HORA 25/08/2025 09:34:13

REGIME ORDINÁRIO

ORIGEM PODER LEGISLATIVO

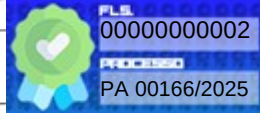




Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.
Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo

Fl.
PL.



Votuporanga, 24 de agosto de 2023

À
Presidência da Câmara
Sr. Daniel David

DEFIRO COMO REQUERIDO

Votuporanga, 24 / 08 / 2023

Daniel David
Presidente

Assunto: **Solicita a contratação por Dispensa –Manutenção de Sistema de Ar Condicionado**

Objeto de Contratação: Serviços de manutenção do Sistema de Ar Condicionado (VRF) compreendendo: os motores/ equipamentos centrais, dispositivos de refrigeração, condensadoras, tubulações e acessórios, instalados para climatização dos ambientes nas salas administrativas, gabinetes dos vereadores e recinto do Plenário, inclusive outros aparelhos individuais do tipo split + condensadora, conforme as descrições anexas.

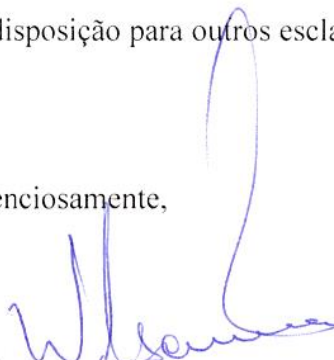
Sr. Presidente,

Em conformidade com a lei de licitação 8666/1993, artigo 24 inciso II, submetemos a sua apreciação, para que autorize a contratação de empresa especializada de acordo com as informações acima descritas.

Outrossim, esclarecemos que o montante de gastos está estimado em R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) para a sua execução.

À disposição para outros esclarecimentos,

Atenciosamente,


Wilson da Silva Borges
Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio.

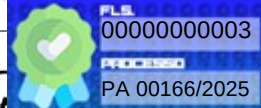


CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl.

PL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DATA

23/05/2023

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Depto(s). Requisite(s)	Diretoria Administrativa		
Responsável(eis) pela demanda	Maurilo Pimenta de Moraes		
E-mail	administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br	Fone/Whatsaap	17 - 99736-3674

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. OBJETO:

Serviços de manutenção do Sistema de Ar Condicionado (VRF) compreendendo: os motores/ equipamentos centrais, dispositivos de refrigeração, condensadoras, tubulações e acessórios, instalados para climatização dos ambientes nas salas administrativas, gabinetes dos vereadores e recinto do Plenário, inclusive outros aparelhos individuais do tipo split + condensadora, conforme as descrições anexo.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Conforme Termo de Referencia anexo.

2.3. QUANTITATIVOS DEMANDADO

FORNECIMENTO : (X) único () parcelado

item	Produto(s)	unidade/ embalagem	Qtde.	marca
1	Sistema instalado - VRF- (03conjuntos/ alas de ambientes)	unidade	1	
2	Aparelho tipo split 60.000 BTUs+ condensadora - na recepção da administração	unidade	1	
3	Aparelho tipo split 60.000 BTUs+ condensadora - o Hall do Plenário	unidade	1	
4	Aparelho tipo split 18.000 BTUs +condensadora -(Sala 58 -Inform Plenário)	unidade	1	
5	Aparelho tipo split 12.000 BTUs +condensadora -(Sala 53 - Despejo Plenário)	unidade	1	
6	Aparelho tipo split 9.000 BTUs + condensadora -(Sala 54 -Impr/Filmagem)	unidade	1	

3. JUSTIFICATIVA

Disponibilidade de manutenção preventiva do Sistema de Ar Condicionado recém instalado nas dependências da Câmara, no sentido de impedir eventuais danos que possam paralisar a climatização do ambiente de trabalho, ou mesmo que possa agravar danos com necessidade de reparos maiores.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Importante salientar que a contratação visa manter em condições normais o sistema de refrigeração de ar, evitando que adversidades técnicas possam ocorrer.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

nc

6. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - PAC 2022

nc

Maurilo pimenta de Moraes
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

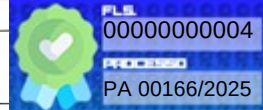
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Fl.
PL.



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO P/MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO – DA CÂMARA

1 - OBJETO

Contratação de uma empresa especializada em manutenção, limpeza e higienização do Sistema de Ar Condicionado (VRF), que inclui os motores/equipamentos principais, dispositivos de refrigeração, unidades condensadoras, tubulações e acessórios instalados para climatização dos ambientes nas salas administrativas, gabinetes dos vereadores e recinto do Plenário, além de outros aparelhos individuais do tipo split + condensadora, conforme as descrições fornecidas.

2 - JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de atender à demanda por disponibilização de manutenção preventiva do recém instalado Sistema de Ar Condicionado nas dependências da Câmara, visamos evitar possíveis danos que possam interromper a climatização do ambiente onde ocorrem as atividades legislativas e administrativas, além de prejudicar o bem-estar dos cidadãos que frequentam as sessões plenárias.

É conhecido que, em qualquer aparelho ou equipamento, a realização de manutenção preventiva garante uma maior vida útil, diminuindo a ocorrência de problemas e prevenindo desgastes desnecessários nas peças. Vale ressaltar também que a limpeza e higienização regular desse tipo de aparelho proporcionam um ambiente saudável e confortável para aqueles que o utilizam, uma vez que a falta de higienização faz com que o ar-condicionado se torne propício para o desenvolvimento de mofo e bactérias. Como resultado, pessoas podem desenvolver problemas alérgicos e respiratórios.

3 – QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

item	Produto(s)	unidade	Qtde.
1	Sistema instalado - VRF- (03conjuntos/ alas de ambientes)	unidade	1
2	Aparelho tipo split 60.000 BTUs+ condensadora - na recepção da administração	unidade	1
3	Aparelho tipo split 60.000 BTUs+ condensadora - o Hall do Plenário	unidade	1
4	Aparelho tipo split 18.000 BTUs +condensadora -(Sala 58 - Inform Plenário)	unidade	1
5	Aparelho tipo split 12.000 BTUs +condensadora -(Sala 53 - Despejo Plenário)	unidade	1
6	Aparelho tipo split 9.000 BTUs + condensadora -(Sala 54 - Impr/Filmagem)	unidade	1

4- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

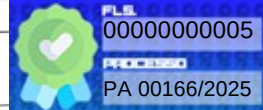
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Fl.
PL.



☐ **Manutenção Preventiva:**

Serviços periódicos nos condicionadores, conforme recomendações das normas vigentes do Ministério da Saúde e dos fabricantes, visando evitar eventuais avarias e melhorando a qualidade do ar. Será seguida a Portaria nº 3.523, de 28/08/1998, bem como as normas de manutenção ABNT (descritas no item 01).

☐ **P.M.O.C.:**

Implantação de um Plano de Manutenção Operação e Controle, segundo preconizado pela Portaria nº 3.523, de 28/08/1998 do Ministério da Saúde.

Toda a supervisão e gerenciamento do P.M.O.C. serão feitos através de um sistema informatizado, garantindo sua correta execução, gerando informações e relatórios aos responsáveis.

☐ **Supervisão de Engenharia:**

Todos os serviços terão supervisão do departamento de engenharia, conforme PMOC.

5- ABRANGÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS, REGULAMENTADORAS

Os serviços serão baseados nas normas, leis e recomendações técnicas descritas abaixo:

- ☐ **ABNT-NBR 16401** - Instalações Centrais de Ar Condicionado para Conforto;
- ☐ **ABNT-NBR-10152** - Nível de ruído para Conforto Acústico;
- ☐ **ABNT-NBR-13971** - Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação – Manutenção Programada;
- ☐ **ABNT-NBR-14679** - Sistemas de Condicionamento de Ar e Ventilação – Execução de Serviços de Higienização;
- ☐ **ABNT-NBR-15848** - Sistemas de Ar Condicionado e Ventilação – Procedimentos e Requisitos Relativos às Atividades de Construção, Reformas, Operação e Manutenção das Instalações que Afetam a Qualidade do Ar Interior (QAI);
- ☐ **ABNT-NBR-5410** - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- ☐ **Portaria nº 3523/GM** - Qualidade do Ar de Interiores em Ambientes Climatizados;



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

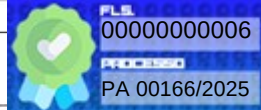
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Fl.
PL.



- ☐ **ASHRAE**- American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers;
- ☐ **SMACNA** - Sheet Metal and Air Conditioning Contractor National Association Inc;
- ☐ **ANSI** - American National Standard Institute;
- ☐ **ASTM** - American Society for Testing and Materials;
- ☐ **DIN** – Deustsch Industrie Normen;

6 - DOCUMENTAÇÕES, PROCEDIMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

- ☐ **MEDICINA DO TRABALHO, SEGURANÇA NO TRABALHO:** Empresa adota rígidos critérios quanto às Normas Regulamentadoras PCMSO (NR-7) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA (NR-9) Programa de Prevenção de Risco Ambiental, PPP Perfil Profissiográfico Previdenciário. Faz cumprir, na versão mais recente, as medidas de segurança estabelecidas nas Normas Regulamentadoras,
 - ☐ aprovadas pela Portaria n.º 3.214 do Ministério do Trabalho em 08/06/78, mais especificamente a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI) e NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. A empresa ainda fornece, mediante a assinatura dos competentes recibos, os adequados Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletivo – EPC, fiscalizando o seu correto uso.
- ☐ **POLÍTICA DE TREINAMENTO:** Todos os funcionários locados receberão treinamentos regulares. Este treinamento será destinado ao crescimento profissional dos técnicos e aumento do conhecimento sobre o sistema instalado.
- ☐ **NR10:** Todos os funcionários envolvidos nesta prestação de serviço possuem treinamento específico segundo a norma NR10 sobre Segurança e Instalações e Serviços com Eletricidade. Todos têm aprovação comprovada por órgão oficial.
- ☐ **POLÍTICA DE GESTÃO AMBIENTAL:** A empresa é cadastrada junto ao IBAMA para manipulação consciente de gases de refrigeração, mantendo uma rígida política de reciclagem de resíduos e recolhimento de gases contaminados para ser feita a regeneração. Como é de responsabilidade cuidar de todos os resíduos poluentes, não permitindo descartes que gerem agressão ao meio ambiente.
- ☐ **PESSOAL:** Ficará facultada, a critério do Contratante, a solicitação da substituição de qualquer um dos funcionários envolvidos na prestação de serviços, que deverá ser prontamente atendida pela Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

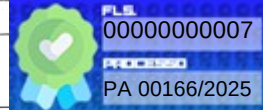
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Fl.
PL.



☐ **FERRAMENTAL:** Fica obrigada a Contratada, caso seja necessário, adquirir ou fornecer, ferramental adicional que se façam necessários para execução dos serviços preventivos ou corretivos.

7- MÍNIMO DE PROFISSIONAIS A SEREM DESIGNADOS

A equipe deverá ser formada pelos seguintes profissionais abaixo (no mínimo):

01 (um) Mecânico de Manutenção de Ar Condicionado, com conhecimentos comprovados por cursos específicos;

01 (um) Meio Oficial de Ar Condicionado, que deve ser treinado para serviços gerais e de limpeza.

8- DATAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

8.1 - Os serviços de Manutenção Preventiva serão realizados de segunda feira à sexta feira, nos horários das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs uma vês por mês, durante o período de vigência do Contrato.

9 – VISITA TÉCNICA DO LOCAL DE INSTALAÇÃO

9.1 - A empresa deverá enviar profissional técnico para avaliar as condições do local de instalação, confirmar as medidas e checar o cálculo das quantidades, a fim de aferir a formação e a composição de todos custos.

10 - PRAZO DA VIGENCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo previsto da vigência do contrato será de 12 meses, com base na Lei 8666/93, contados a partir da assinatura do contrato.

11 - FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA REFORMA

11.1. A Câmara nomeará como equipe fiscalizadora da obra, os membros designados no âmbito da Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio, pelo Ato-32/2021 da Câmara, ou por profissional técnico a ser contratado, caso necessário.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado em até 30 dias consecutivos ao recebimento formal dos serviços por parte do servidor designado pela Câmara.

13 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos financeiros para custear a contratação da empresa para a realização da presente reforma, deverão ser provenientes dos recursos próprios da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

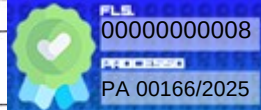
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Fl.
PL.



13.2. A dotação orçamentária: **010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

14 – CONDIÇÕES GERAIS E LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

14.1. Quando da emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá constar o número do Contrato.

14.2. Local da entrega e execução dos serviços: deverão ser efetuadas na sede da Câmara Municipal de Votuporanga, na Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América - Votuporanga SP.

Votuporanga, 17 de agosto de 2023

WILSON DA SILVA BORGES

Oficial de Compras, Arq. e Patrimônio



SERVICON AR CONDICIONADO LTDA - ME
Rua Ayrton Senna da Silva, 848 – Jd. Estados Unidos
CEP: 15700-252 – Jales - SP
Fone: (17) 3624-4445
CNPJ: 09.813.649/0001-04 – I.E: 396.124.419.111

Jales, segunda-feira, 27 de Julho de 2023.

A/C:

CAMARÁ MUNICIPAL VOTUPORANGA

Proposta: PC- 056445

Ref.: Manutenção Sistema de Ar Condicionado.

Prezado,

Atendendo à solicitação da direção desta empresa, apresentamos a nossa Proposta de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e, quando for o caso, de Manutenção Corretiva em Aparelhos, equipamentos e/ou Sistema de Refrigeração de Ar instalados nessa empresa, como segue:

ITEM 01 - NORMAS TÉCNICAS REGULAMENTADORAS E LEIS VIGENTES.

Os serviços serão baseados nas normas, leis e recomendações técnicas descritas abaixo:

- ✓ **ABNT-NBR 16401** - Instalações Centrais de Ar Condicionado para Conforto;
- ✓ **ABNT-NBR-10152** - Nível de ruído para Conforto Acústico;
- ✓ **ABNT-NBR-13971** - Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação – Manutenção Programada;
- ✓ **ABNT-NBR-14679** - Sistemas de Condicionamento de Ar e Ventilação – Execução de Serviços de Higienização;
- ✓ **ABNT-NBR-15848** - Sistemas de Ar Condicionado e Ventilação – Procedimentos e Requisitos Relativos às Atividades de Construção, Reformas, Operação e Manutenção das Instalações que Afetam a Qualidade do Ar Interior (QAI);
- ✓ **ABNT-NBR-5410** - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;



SERVICON AR CONDICIONADO LTDA - ME
Rua Ayrton Senna da Silva, 848 – Jd. Estados Unidos
CEP: 15700-252 – Jales - SP
Fone: (17) 3624-4445
CNPJ: 09.813.649/0001-04 – I.E: 396.124.419.111

- ✓ **Portaria nº 3523/GM** - Qualidade do Ar de Interiores em Ambientes Climatizados;
- ✓ **ASHRAE**- American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers;
- ✓ **SMACNA** - Sheet Metal and Air Conditioning Contractor National Association Inc;
- ✓ **ANSI** - American National Standart Institute;
- ✓ **ASTM** - American Society for Testing and Materials;
- ✓ **DIN** – Deustsch Industrie Normen;

ITEM 02 – DESCRIÇÃO DOS SERVICOS.

✓ **Manutenção Preventiva:**

Serviços periódicos nos condicionadores, conforme recomendações das normas vigentes do Ministério da Saúde e dos fabricantes, visando evitar eventuais avarias e melhorando a qualidade do ar. Será seguida a Portaria nº 3.523, de 28/08/1998, bem como as normas de manutenção ABNT (descritas no item 01).

✓ **P.M.O.C.:**

Implantação de um Plano de Manutenção Operação e Controle, segundo preconizado pela Portaria nº 3.523, de 28/08/1998 do Ministério da Saúde.

Toda a supervisão e gerenciamento do P.M.O.C. serão feitos através de um sistema informatizado, garantindo sua correta execução, gerando informações e relatórios aos responsáveis.

✓ **Supervisão de Engenharia:**

Todos os serviços terão supervisão do departamento de engenharia, conforme PMOC.

ITEM 03 – DOCUMENTAÇÕES E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.



SERVICON AR CONDICIONADO LTDA - ME
Rua Ayrton Senna da Silva, 848 – Jd. Estados Unidos
CEP: 15700-252 – Jales - SP
Fone: (17) 3624-4445
CNPJ: 09.813.649/0001-04 – I.E: 396.124.419.111

- ✓ **MEDICINA DO TRABALHO, SEGURANÇA NO TRABALHO:** Empresa adota rígidos critérios quanto às Normas Regulamentadoras PCMSO (NR-7) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA (NR-9) Programa de Prevenção de Risco Ambiental, PPP Perfil Profissiográfico Previdenciário. Faz cumprir, na versão mais recente, as medidas de segurança estabelecidas nas Normas Regulamentadoras,
- ✓ aprovadas pela Portaria n.º 3.214 do Ministério do Trabalho em 08/06/78, mais especificamente a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI) e NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. A empresa ainda fornece, mediante a assinatura dos competentes recibos, os adequados Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletivo – EPC, fiscalizando o seu correto uso.
- ✓ **POLÍTICA DE TREINAMENTO:** Todos os funcionários locados receberão treinamentos regulares. Este treinamento será destinado ao crescimento profissional dos técnicos e aumento do conhecimento sobre o sistema instalado.
- ✓ **NR10:** Todos os funcionários envolvidos nesta prestação de serviço possuem treinamento específico segundo a norma NR10 sobre Segurança e Instalações e Serviços com Eletricidade. Todos têm aprovação comprovada por órgão oficial.
- ✓ **POLÍTICA DE GESTÃO AMBIENTAL:** A empresa é cadastrada junto ao IBAMA para manipulação consciente de gases de refrigeração, mantendo uma rígida política de reciclagem de resíduos e recolhimento de gases contaminados para ser feita a regeneração. Como é de responsabilidade cuidar de todos os resíduos poluentes, não permitindo descartes que gerem agressão ao meio ambiente.
- ✓ **PESSOAL:** Ficará facultada, a critério do Contratante, a solicitação da substituição de qualquer um dos funcionários envolvidos na prestação de serviços, que deverá ser prontamente atendida pela Contratada.



SERVICON AR CONDICIONADO LTDA - ME
Rua Ayrton Senna da Silva, 848 – Jd. Estados Unidos
CEP: 15700-252 – Jales - SP
Fone: (17) 3624-4445
CNPJ: 09.813.649/0001-04 – I.E: 396.124.419.111

- ✓ **FERRAMENTAL:** Fica obrigada a Contratada, caso seja necessário, adquirir ou fornecer, ferramental adicional que se façam necessários para execução dos serviços preventivos ou corretivos.

ITEM 04 – EQUIPE DE SERVICOS.

Os serviços de Manutenção Preventiva serão realizados de segunda feira à sexta feira, nos horários das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs uma vês por mês, durante o período de vigência do Contrato.

A equipe será formada pelos seguintes profissionais abaixo:

- ✓ 01 (um) Mecânico de Manutenção de Ar Condicionado, com conhecimentos comprovados por cursos específicos;
- ✓ 01 (um) Meio Oficial de Ar Condicionado, que deve ser treinado para serviços gerais e de limpeza;

ITEM 05 – ESCOPO DOS EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO.

- ✓ 01 VRF 24 TR C/19 Evaporadores 01 VRF 20 TR C/ 16 Evaporadores 01 Splitão 20 TR Inverter 02 Splitão 15 TR Inverter 01 Split 60.000 BTUS 01 Split 12.000 BTUS – Aparelhos, Equipamentos e/ou Sistemas de Refrigeração de Ar.

ITEM 06 – SERVICOS A SEREM REALIZADOS.

A Contratada obriga-se a prestar serviços de Manutenção Preventiva nos Aparelhos, Equipamentos e/ou Sistemas de Refrigeração de Ar uma vez por mês, durante o prazo de 12 (doze) e, quando for o caso, a Manutenção Corretiva, desde que haja um Chamado por parte dessa empresa.



SERVICON AR CONDICIONADO LTDA - ME
Rua Ayrton Senna da Silva, 848 – Jd. Estados Unidos
CEP: 15700-252 – Jales - SP
Fone: (17) 3624-4445
CNPJ: 09.813.649/0001-04 – I.E: 396.124.419.111

OBSERVAÇÃO:

A manutenção química dos equipamentos (que constitui na lavagem e higienização do mesmo), será feita na forma de 1 (uma) vez a cada ciclo de 12 (doze) meses.

ITEM 07 – ORCAMENTO.

Pagamento será efetuado por depósito bancário, com apresentação de Nota Fiscal, com o vencimento todo dia 10 do mês subsequente.

Valor para execução.

✓ R\$ 800,00 (Oitossentos Reais) Mensais.

NOTA 01: Não está contemplado neste valor peças para reposição e substituição, como também valor de mão de obra para a Manutenção Corretiva. No caso de uma manutenção corretiva (reparos de peças, troca de peças ou substituição), a empresa fornecerá uma proposta aparte.

NOTA 02: Não está contemplado neste valor o fornecimento dos filtros dos equipamentos. A **Climaster** fornecera uma lista de filtros dos equipamentos para compra, com a periodicidade de troca dos mesmos e se responsabilizará pela troca dos filtros de cada equipamento.

ITEM 08 – PRAZOS.

✓ De validade desta proposta:.....30 dias.



SERVICON AR CONDICIONADO LTDA - ME
Rua Ayrton Senna da Silva, 848 – Jd. Estados Unidos
CEP: 15700-252 – Jales - SP
Fone: (17) 3624-4445
CNPJ: 09.813.649/0001-04 – I.E: 396.124.419.111

ITEM 09 – PRAZO DO CONTRATO.

- ✓ 12 (Doze) meses.

ITEM 10 – RESCISÃO.

O contrato será firmado pelo prazo de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação automática por outros períodos subsequentes.

- ✓ A rescisão do contrato poderá ser solicitada por qualquer uma das partes, sem motivação específica, a qualquer momento. Neste caso o contrato estará rescindido após 30 (trinta) dias e desde que não conste nenhuma fatura em atraso.

ITEM 11 – REAJUSTE.

- ✓ Na renovação anual o valor mensal será reajustado por aplicação do IGPM/FGV (Ou outro índice de atualização monetária oficial que vier a substituí-lo) acumulado, referente ao ano imediatamente anterior, repondo, assim, a desatualização monetária em face da inflação ocorrida no último ano.

Agradecemos pela vossa confiança e nos colocamo-nos a seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos e negociação.



SERVICON AR CONDICIONADO LTDA - ME
Rua Ayrton Senna da Silva, 848 – Jd. Estados Unidos
CEP: 15700-252 – Jales - SP
Fone: (17) 3624-4445
CNPJ: 09.813.649/0001-04 – I.E: 396.124.419.111

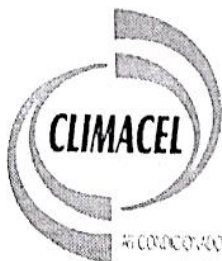
Atenciosamente

A handwritten signature in dark ink, appearing to read "Rafael Luiz dos Santos", is written over a horizontal line. The signature is enclosed within a hand-drawn oval.

RAFAEL LUIZ DOS SANTOS
CPF: 387.004.898-08
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

A handwritten signature in dark ink, appearing to read "Alexandre Alves Rensi", is written over a horizontal line. The signature is enclosed within a hand-drawn oval.

Alexandre Alves Rensi
Eng. Mecânico
CREA/SP: 0682120125



VENDA E INSTALAÇÃO DE
CONDICIONADOR DE AR SPLIT
SELF, CENTRAL, TIPO JANELA
MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA
E CORRETIVA

CREDENCIADO
YORK - MIDEA - GREE - ELGIN

CLIMACEL COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA. ME

CNPJ 02.929.892/0001-35

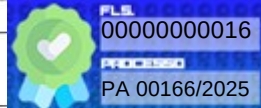
Insc. Est. 304.049.180.111

FONE/FAX: (17) 3442-2011

Email: climacel@climacel

Site: www.climacel.com.br

FL.
51.



Avenida Libero de Almeida Silveiras, 2915 - Coester - CEP: 15.600-000 - Fernandópolis-SP



Fernandópolis, 24 de Agosto 2023.

**Proposta Orçamentária Contrato de Manutenção para ar
condicionados Sistema VRF**

A Câmara Municipal de Votuporanga

Cidade: Votuporanga - SP

QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Vrf de 24 HP com 19 evaporadoras		
01	Vrf de 20 HP com 16 evaporadoras		
01	Splitão 20 TR inverter		
02	Splitão 15 TR inverter		
01	Split piso teto 60.000 btus		
01	Split hw 12.000 btus		
Valor Total da Proposta Mensal=>		R\$ 900,00	
Valor Total da Proposta Anual=>		R\$ 10.800,00	

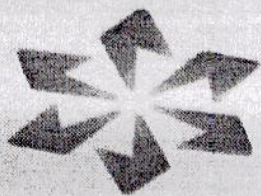
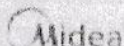
AT:Leandro Ricardo Vieira - Consultor Comercial

Climacel Comércio de Ar Condicionado

TELEFONE: 17-3442-2011 / 17-9721-9374

Email:vendas_ricardo@climacel.com.br

02.929.892/0001-35
CLIMACEL COM. DE AR COND. LTDA
Av. Libero de Almeida Silveiras N.º 2915
Coester - CEP 15600-000
FERNANDÓPOLIS - SP

**MASTER FRIO**
AR CONDICIONADO**Springer****ELGIN****DAIKIN**

A/C CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA / SP

**PROPOSTA DE CONTRATO DE MANUTENCAO PARA
EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO****ESCOPO:**

- 01 - VRF DE 24 HP PARA 19 UNIDADES EVAPORADORAS
- 01 - VRF DE 20 HP PARA 16 UNIDADES EVAPORADORAS
- 01 - SPLITÃO DE 20 TR INVERTER
- 02 - SPLITÃO DE 15 TR INVERTER
- 01 - SPLIT PISO/TETO 60.000 BTUS
- 01 - SPLIT HI WALL 12.000 BTUS

VALOR MENSAL R\$ 950,00

VALOR ANUAL R\$ 11.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA 31/08/23

CONTRATO DE 12 MESES

MASTER FRIO RIO PRETO MAN E INST. DE AR CONDICIONADO LTDA ME

Master Frio Rio Preto Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda-Me

CNPJ: 16.979.574/0001-19

Rua: Haiti, 470 - Jardim America
15055-500 - São José do Rio Preto - SP
99102-5405 - 99193-4156

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.979.574/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2013
NOME EMPRESARIAL MASTER FRIO RIO PRETO MANUTENCAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER FRIO AR CONDICIONADO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HAITI	NÚMERO 470	COMPLEMENTO FUNDOSFUNDOS
CEP 15.055-400	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BORDON	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARNALDOMASTERFRIO@BOL.COM.BR		TELEFONE (17) 3011-7737/ (17) 9193-4156
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2023** às **10:48:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.813.649/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERVICON AR CONDICIONADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVICON AR CONDICIONADO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R AYRTON SENNA DA SILVA	NÚMERO 848	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 15.700-252	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ESTADOS UNIDOS	MUNICÍPIO JALES	UF SP
-------------------	--	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO servicon.ar@uol.com.br	TELEFONE (17) 3624-4445/ (17) 3624-4446
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2023 às 13:00:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3023288/2023

Válida até: 31/12/2023

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: SERVICON AR CONDICIONADO EIRELI

CNPJ: 09.813.649/0001-04

Endereço: Rua AYRTON SENNA DA SILVA, 848
JARDIM ESTADOS UNIDOS
15700252 - Jales - SP

Número de registro no CREA - SP: 0919293

Data do registro: 17/07/2009

Processo (Sipro): F-000721/2009

Processo (SEI): -*-*-*-*

Observação:

Sem restrições

Objetivo Social:

Comércio varejista e a atacadista de aparelhos de refrigeração e ar condicionado, suas partes e peças, prestação de serviços de manutenção e reparação de sistemas de refrigeração e ar condicionado.

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: ALEXANDRE ALVES RENSI

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0682120125

Registro Nacional: 2605966437

Data de início da responsabilidade técnica: 30/07/2014

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3023288/2023 Página 02

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: d870e76f-9443-480f-9469-e1d7ea45224e

Situação cadastral extraída em: 27/03/2023 15:25:52 - Certidão reimpressa em 27/03/2023 15:25:52.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP JALES, situada à Avenida: JOÃO AMADEU, 470, , PARQUE INDUSTRIAL II, JALES-SP, CEP: 15708-028, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 27 de Março de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3023277/2023

Válida até: 31/12/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ALEXANDRE ALVES RENSI

Número de registro no CREA-SP: 0682120125
Registro Nacional do Profissional: 2605966437

Expedido em: 05/11/1992
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 061.874.828-83

Endereço: Rua RUA 8, 2339 CLIQUE E RETIRE CORREIOS, 2698 AC JALES CLIQUE E
RETIRE
CENTRO
15700959 - JALES - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2007	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491956934004	- quitada em
	28/02/2007		
ANUIDADE: 2008	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491983536103	- quitada em
	31/01/2008		
ANUIDADE: 2009	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491917069705	- quitada em
	30/01/2009		
ANUIDADE: 2010	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491951372903	- quitada em
	01/02/2010		
ANUIDADE: 2011	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491905735217	- quitada em
	31/01/2011		
ANUIDADE: 2012	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 49221825370X	- quitada em
	19/03/2012		
ANUIDADE: 2013	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491904094730	- quitada em
	23/01/2013		
ANUIDADE: 2014	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492202967449	- quitada em
	06/01/2014		
ANUIDADE: 2015	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492262816544	- quitada em
	29/12/2014		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3023277/2023 Página 02

ANUIDADE: 2016	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491935887856 - quitada em
	01/02/2016	
ANUIDADE: 2017	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027150160871009 - quitada em
	13/01/2017	
ANUIDADE: 2018	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 29202690180093023 - quitada em
	04/04/2018	
ANUIDADE: 2019	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180190016763 - quitada em
	07/01/2019	
ANUIDADE: 2020	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 215514-28027180200173664 - quitada
	em 24/01/2020	
ANUIDADE: 2021	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 2055866-28027180210370559 - quitada
	em 24/02/2021	
ANUIDADE: 2022	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 3575918-28027180220000339 - quitada
	em 31/01/2022	
ANUIDADE: 2023	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 6231535-28027180230393970 - quitada
	em 17/01/2023	

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 4bb36888-7926-4696-a792-bc9ffc7ac2c5

Situação cadastral extraída em: 27/03/2023 15:10:37

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP JALES, situada à Avenida: JOÃO AMADEU, 470, , PARQUE INDUSTRIAL II, JALES-SP, CEP: 15708-028, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 27 de Março de 2023



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 09.813.649/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23040493683-94

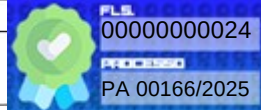
Data e hora da emissão 18/04/2023 08:57:00

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Fl.
PL.



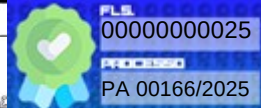


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

14/08/2023

0068526659

Fl.
PL



CERTIDÃO Nº: 4145404

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SERVICON AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 09.813.649/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº:

0068526659





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.813.649

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 48920529

Data e hora da emissão 14/08/2023 12:55:11

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

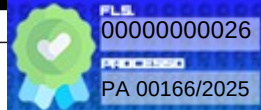
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Fl.
PL.

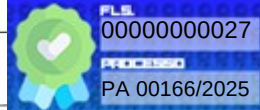




Prefeitura Municipal de Jales

ESTADO DE SAO PAULO

Fl.
PL.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 6640/2023

Certifico a pedido de **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA - ME**, conforme o requerimento protocolado sob número 14741/2023-GER, que **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA - ME**, CNPJ 09.813.649/0001-04, encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de JALES, referente aos tributos municipais sujeitos a FIRMA abaixo identificada:

Inscrição: 18693 (SÓCIO ECONÔMICO)

Endereço: RUA AYRTON SENNA DA SILVA 848
JARDIM ESTADOS UNIDOS

Atividade(s): COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO., INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Período de atividade: 27/06/2008 até a presente data.

Certifico mais, QUE ESTA CERTIDÃO TEM VALOR DE MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de JALES de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

O referido é verdade e dou fé.

JALES (SP), 16 de agosto de 2023.

RICARDO AUGUSTO MISTILIDES
ESCRITURÁRIO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO*



Certidão válida até 16/10/2023.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.jales.sp.gov.br.
Certidão emitida em 16/08/2023 as 11:15:44h. - Código de Validação **J6A2K3.01S1B5.F3D0Q1**

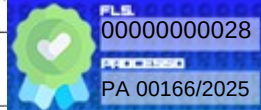
RUA. 05, nº 2266 - JALES - SP - CEP 15700-010 - Fone: (17) 3622-3000
CNPJ 45.131.885/0001-04 - e-mail: iss@jales.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Jales

ESTADO DE SAO PAULO

Fl.
PL.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 6597/2023

Certifico que **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA - ME** CNPJ 09.813.649/0001-04, encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de JALES, referente aos tributos municipais sujeitos a FIRMA abaixo identificada:

Inscrição: 18693 (SÓCIO ECONÔMICO)

Endereço: RUA AYRTON SENNA DA SILVA 848
JARDIM ESTADOS UNIDOS

Atividade(s): COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO., INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Período de atividade: 27/06/2008 até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de JALES de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

JALES (SP), 14 de agosto de 2023.

Certidão válida até 14/09/2023.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.jales.sp.gov.br.
Certidão emitida em 14/08/2023 as 12:56:53h. - Código de Validação **J6A2K3.F5C8K3.Z5M1N1**

RUA, 05, nº 2266 - JALES - SP - CEP 15700-010 - Fone: (17) 3622-3000
CNPJ 45.131.885/0001-04 - e-mail: iss@jales.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**
CNPJ: **09.813.649/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

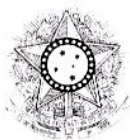
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:58:54 do dia 14/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2024.

Código de controle da certidão: **1BA2.DF74.2278.B7C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.813.649/0001-04

Certidão nº: 18624573/2023

Expedição: 03/05/2023, às 14:25:45

Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.813.649/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp****X**

Código de controle da consulta: c8200d15-643a-4cb7-a44b-dc5dae4722f1

Estabelecimento	
IE: 396.124.419.111	
CNPJ: 09.813.649/0001-04	
Nome Empresarial: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA	
Nome Fantasia: SERVICON AR CONDICIONADO	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA AYRTON SENNA DA SILVA	Complemento:
Nº: 848	Bairro: JARDIM ESTADOS UNIDOS
CEP: 15.700-252	UF: SP
Município: JALES	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 11/07/2008
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - JALES
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/12/2010	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.25.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Data da consulta: 14/08/2023 13:00:08

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.813.649/0001-04**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/06/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

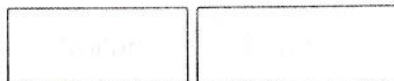
Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.813.649/0001-04
Razão Social: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA ME
Endereço: RUA AYRTON SENNA DA SILVA 848 / JD ESTADOS UNIDOS / JALES / SP / 15700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080120041459108300

Informação obtida em 14/08/2023 13:02:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35603142086		02/09/2021	24/06/2008	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA						LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
09.813.649/0001-04		RUA AYRTON SENNA DA SILVA			848		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM ESTADOS UNID	JALES		SP	15700-252	R\$	110.000,00	

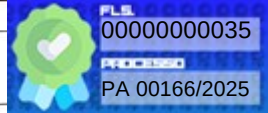
OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
RAFAEL LUIZ DOS SANTOS						
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO		
RUA MINNESOTA			203			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JARDIM ESTADOS UNID	JALES		SP	15700-280	463347341	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
387.004.898-08	SÓCIO E ADMINISTRADOR				110.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NUMERO	
17/01/2023	010.284/23-0	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .		
ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 03/01/2023. ATA PARA APROVACAO DAS CONTAS ENCERRADAS EM 31/12/2022, PARA ARQUIVAMENTO DE BALANÇO, DRE E ANÁLISE DE ÍNDICES.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35603142086
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/08/2023

Fl.
PL.



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 217373658, segunda-feira, 14 de agosto de 2023 às 13:04:17.

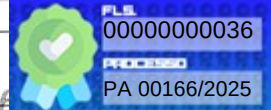


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

14/08/2023

006852986

Fl.
PL



CERTIDÃO Nº: 4148075

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 13/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

SERVICON AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 09.813.649/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº:

0068529868

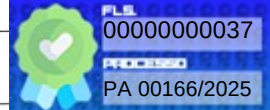




Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl.
PL.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Aos quatro dias do mês de setembro de 2023, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, com sede na Praça Vereador Viana Filho, nº 3819, Bairro Vila América, nesta cidade e comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, CNPJ nº 49.677.917/0001/14, representada neste ato por seu presidente, **DANIEL DAVID**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 22.541.932 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.836.058-45, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.813.649/0001-04, com endereço na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 848, bairro Jardim Estados Unidos, Cep: 15700-252, na cidade e comarca de Jales, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio e administrador, **RAFAEL LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 463347341, inscrito no CPF sob o nº 387.004.898-08, residente de domiciliado na Rua Minnesota, nº 203, bairro Jardim Estados Unidos, Cep.: 15700-280, na cidade e comarca de Jales, Estado de São Paulo, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, Processo de Licitação nº 10/2023, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– A Empresa **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**, já qualificada acima e neste ato denominada **CONTRATADA**, obriga-se a efetuar manutenção, limpeza e higienização do Sistema de Ar Condicionado (VRF), que inclui os motores/equipamentos principais, dispositivos de refrigeração, unidades condensadoras, tubulações e acessórios instalados para climatização dos ambientes nas salas administrativas, gabinetes dos vereadores e recinto do Plenário, além de outros aparelhos individuais do tipo split + condensadora, conforme as especificações abaixo discriminadas:

ITEM	PRODUTO(S)	UNIDADE	QTDE.
1	Sistema instalado - VRF- (03 conjuntos / alas de ambientes)	unidade	1
2	Aparelho tipo split 60.000 BTUs + condensadora - na recepção da administração	unidade	1
3	Aparelho tipo split 60.000 BTUs + condensadora - o Hall do Plenário	unidade	1
4	Aparelho tipo split 18.000 BTUs + condensadora -(Sala 58 -Inform Plenário)	unidade	1
5	Aparelho tipo split 12.000 BTUs + condensadora -(Sala 53 - Despejo Plenário)	unidade	1
6	Aparelho tipo split 9.000 BTUs + condensadora -(Sala 54 -Impr/Filmagem)	unidade	1

CLÁUSULA SEGUNDA- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

☐ Manutenção Preventiva:

Serviços periódicos nos condicionadores, conforme recomendações das normas vigentes do Ministério da Saúde e dos fabricantes, visando evitar eventuais avarias e melhorando a qualidade do ar. Será seguida a Portaria nº 3.523, de 28/08/1998, bem como as normas de manutenção ABNT (descritas no item 01).

☐ P.M.O.C.:

Implantação de um Plano de Manutenção Operação e Controle, segundo preconizado pela Portaria nº 3.523, de 28/08/1998 do Ministério da Saúde. Toda a supervisão e gerenciamento do P.M.O.C. serão feitos através de um sistema informatizado, garantindo sua correta execução, gerando informações e relatórios aos responsáveis.

☐ Supervisão de Engenharia:

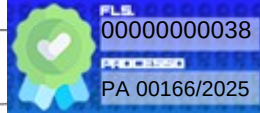
Todos os serviços terão supervisão do departamento de engenharia, conforme PMOC.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

FL.
PL.



CLÁUSULA TERCEIRA – MÍNIMO DE PROFISSIONAIS A SEREM DESIGNADOS

A equipe deverá ser formada pelos seguintes profissionais abaixo (no mínimo):

- 01 (um) Mecânico de Manutenção de Ar Condicionado, com conhecimentos comprovados por cursos específicos;
- 01 (um) Meio Oficial de Ar Condicionado, que deve ser treinado para serviços gerais e de limpeza.

CLÁUSULA QUARTA – DATAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de Manutenção Preventiva / Corretiva, serão realizados de segunda feira à sexta feira, nos horários das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs uma vês por mês, durante o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo previsto da vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com base na Lei 8666/93, ou seja:

Início: 04/09/2023

Término: 03/09/2024

CLÁUSULA SEXTA – GESTOR DE CONTRATO

A gestão e fiscalização do presente contrato será exercida por servidor nomeado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrada do documento fiscal no setor competente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas decorrentes deste Contrato, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2023, através da seguinte dotação orçamentária: **010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS

Pelos serviços objeto deste Contrato, as partes atribuem para efeito de direito o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), os quais serão pagos de forma mensal no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

§ 1º No preço combinado entre as partes, estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: produtos, abastecimento, seguro contra todos os riscos existentes, impostos, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Quando da emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá constar o número do Contrato.

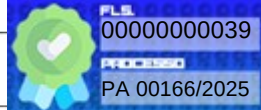
Local da entrega e execução dos serviços: deverão ser efetuadas na sede da Câmara Municipal de Votuporanga, na Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América - Votuporanga SP.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl.
PL.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

É vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir o objeto licitado sem estar expressamente autorizado por escrito pela **CONTRATANTE**.

§ 1º Qualquer cessão ou transferência feita sem autorização da **CONTRATANTE**, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das combinações legais e contratuais.

§ 2º Em caso de cessão ou transferência, expressamente autorizada pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** permanecerá solidariamente responsável com o fornecedor, tanto em relação à **CONTRATANTE**, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento do fornecimento do objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ENCARGOS

Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir no presente contrato, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, respondendo, esta, outrossim, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Votuporanga/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, na presença de duas testemunhas.

Votuporanga, 04 de setembro de 2023.

PELA CONTRATANTE:

ASSINADO DIGITALMENTE
DANIEL DAVID

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinado-digital>



DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

PELA CONTRATADA:

Assinado de forma
digital por RAFAEL
LUIZ DOS
SANTOS:38700489808
Dados: 2023.09.01
17:00:27 -03'00'

RAFAEL LUIZ DOS SANTOS

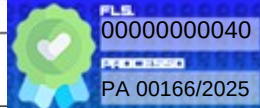
Representante da empresa contratada



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl.
PL.



ASSINADO DIGITALMENTE
MAURILO PIMENTA DE MORAIS
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



TESTEMUNHAS:

Bruno Gustavo Malheiros
RG 33.423.646-0
CRC: 1SP327311/0
Bravo Gustavo Malheiros
CRC 1879273/0
CPF 317.814.638-96
Concedido

Assinado de forma
digital por BRUNO
GUSTAVO
MALHEIROS:31781
453896
Dados: 2023.09.01
17:01:09 -03'00'

A) _____

RG: _____

CPF: _____

B) _____

RG: _____

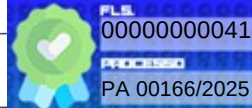
CPF: _____



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl.
PL.



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA

CONTRATO Nº: 05/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em manutenção, limpeza e higienização do Sistema de Ar Condicionado (VRF), que inclui os motores/equipamentos principais, dispositivos de refrigeração, unidades condensadoras, tubulações e acessórios instalados para climatização dos ambientes nas salas administrativas, gabinetes dos vereadores e recinto do Plenário, além de outros aparelhos individuais do tipo split + condensadora, conforme as descrições fornecidas.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Votuporanga/SP, 04/09/2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **DANIEL DAVID**

Cargo: **Presidente**

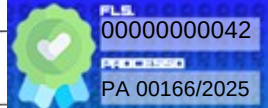
CPF: **169.836.058-45**



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl.
PL.



RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Nome: DANIEL DAVID

Cargo: Presidente

CPF: 169.836.058-45

Assinatura: _____

ASSINADO DIGITALMENTE

DANIEL DAVID

A confiabilidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinado-digital>



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: DANIEL DAVID

Cargo: Presidente

CPF: 169.836.058-45

Assinatura: _____

ASSINADO DIGITALMENTE

DANIEL DAVID

A confiabilidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinado-digital>



Pela CONTRATADA:

Nome: RAFAEL LUIZ DOS SANTOS

Cargo: Sócio e Administrador

CPF: 387.004.898-08

Assinatura: _____

Assinado de forma
digital por RAFAEL
LUIZ DOS

SANTOS:38700489
808

Dados: 2023.09.01
17:00:48 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: DANIEL DAVID

Cargo: Presidente

CPF: 169.836.058-45

Assinatura: _____

ASSINADO DIGITALMENTE

DANIEL DAVID

A confiabilidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinado-digital>





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 5

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023- REQUER PARECER JURÍDICO QUANTO À POSSIBILIDADE DE CONTRATO REFERENTE À MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO (VRF), QUE INCLUI OS MOTORES/EQUIPAMENTOS PRINCIPAIS DISPOSITIVOS DE REFRIGERAÇÃO, UNIDADES CONDENSADORAS, TUBULAÇÕES E ACESSÓRIOS INSTALADOS PARA CLIMATIZAÇÃO DOS AMBIENTES NAS SALAS ADMINISTRATIVAS, GABINETES DOS VEREADORES E RECINTO DO PLENÁRIO, ALÉM DE OUTROS APARELHOS INDIVIDUAIS DO TIPO SPLIT + CONDENSADORA.

I- DO RELATÓRIO

Trata-se da análise do pedido de dispensa de licitação, que tem como objetivo a contratação da empresa para prestação de serviços de manutenção, limpeza e higienização do Sistema de Ar Condicionado (VRF), que inclui os motores/equipamentos principais, dispositivos de refrigeração, unidades



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

condensadoras, tubulações e acessórios instalados para climatização dos ambientes nas salas administrativas, gabinetes dos vereadores e recinto do Plenário.

O mesmo visa a verificação formal do procedimento licitatório adotado e a análise da minuta do contrato, antes de dar início as próximas fases do processo.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

A Constituição Federal impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cujo objetivo é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (grifo nosso).

Entretanto, a Carta Magna prevê expressamente a existência de situações que excepcionam o dever de licitar. São os casos das licitações tidas por inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis.

Analisando o presente processo, verifica-se que a Câmara Municipal, objetiva a realização da contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"; (grifo nosso).

No caso em apreço, busca-se pela contratação direta da empresa **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**, por meio de Dispensa de Licitação para fins de prestação de serviços de manutenção, limpeza e higienização do Sistema de Ar Condicionado (VRF), que inclui os motores/equipamentos principais, dispositivos de refrigeração, unidades condensadoras, tubulações e acessórios instalados para climatização dos ambientes nas salas administrativas, gabinetes dos vereadores e recinto do Plenário.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Nesse sentido, a Câmara Municipal atribuiu a necessidade da contratação direta.

Já no que se refere a regulamentação da minuta do contrato administrativo encontra-se prevista no artigo 54 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tendo o artigo 55, da referida norma, previsto quais são as cláusulas que necessariamente deverão estar consignadas nos chamados contratos administrativos, sendo as seguintes:

“Art. 55.São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I-o objeto e seus elementos característicos;

II -o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III-o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV-os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V-o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI-as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII-os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII-os casos de rescisão;

IX-o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

X-as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI-a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII-a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII-a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (Vetado)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei. (grifo nosso).

Na minuta do contrato, verifica-se que se fazem presentes as cláusulas pertinentes ao caso exigidas pela legislação.

Dito isso, verificou-se que o processo em apreço, observou de maneira devida, todos os regramentos legais pertinentes, assim como os princípios norteadores da Administração Pública, quais sejam, os **PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA E DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**, os quais têm a finalidade de promover um verdadeiro controle social nas ações executadas pela própria Administração Pública.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Por todo o exposto, concluo o presente Parecer Jurídico pela LEGALIDADE da dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso II, haja vista a necessidade de contratação de prestação de serviços de manutenção, limpeza e higienização do Sistema de Ar Condicionado (VRF), que inclui os motores/equipamentos principais, dispositivos de refrigeração, unidades condensadoras, tubulações e acessórios instalados para climatização dos ambientes nas salas administrativas, gabinetes dos vereadores e recinto do Plenário.

III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim, diante das peculiaridades do caso concreto, OPINO pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, pois entendemos que o mesmo atende os ditames legais pertinentes, bem como os princípios jurídicos que devem nortear os Contratos Administrativos.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

É o nosso parecer, S.M.J.

Votuporanga, 04 de setembro de 2023.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365



Processo nº 018/2023 -FEV

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Labglass Comércio de Equipamentos para Laboratórios Ltda

Objeto: aquisição de materiais para laboratórios, a serem utilizados para desenvolvimento de atividades práticas de ensino pelos discentes dos cursos da UNIFEV, conforme especificações constantes no Processo nº 018/2023 - FEV, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamentação: Resolução FEV nº 39/2018.

Preço total: R\$ 3.193,81

Data do contrato: 21/08/2023 - Vigência: prazo de garantia.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:
Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

EXTRATO

Processo nº 020/2023 -FEV

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Labwork Serviços e Comércio de Equipamentos para Laboratórios Ltda

Objeto: aquisição de materiais para laboratórios, a serem utilizados para desenvolvimento de atividades práticas de ensino pelos discentes dos cursos da UNIFEV, conforme especificações constantes no Processo nº 020/2023 - FEV, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamentação: Resolução FEV nº 39/2018.

Preço total: R\$ 21.718,42

Data do contrato: 25/08/2023 - Vigência: prazo de garantia.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:
Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

EXTRATO

Processo nº 020/2023 -FEV

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Mogiglass Artigos para Laboratórios Ltda.

Objeto: aquisição de materiais para laboratórios, a serem utilizados para desenvolvimento de atividades práticas de ensino pelos discentes dos cursos da UNIFEV, conforme especificações constantes no Processo nº 020/2023 - FEV, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamentação: Resolução FEV nº 39/2018.

Preço total: R\$4.000,27

Data do contrato: 25/08/2023 - Vigência: prazo de garantia.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:
Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

Homologação / Adjudicação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO FEV Nº 031/2023

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) FEV Nº 027/2023 (REGISTRO DE PREÇOS)

Tornamos público, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, inciso XXI, da Lei Federal n.º 10.520/2002, c.c. o artigo 16 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que foi procedida a **ADJUDICAÇÃO** dos lotes objeto do Edital de Pregão (Presencial) FEV n.º 027/2023 - Processo FEV n.º 031/2023, do tipo menor preço (total por lote), referente ao registro de preços para a eventual e futura aquisição de encostos, assentos e pranchetas para carteiras universitárias, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no referido Edital e seus Anexos, na seguinte conformidade:

Lote	Licitante Vencedora	Preço Total (R\$)
01	Mica Conceitos Ltda	1.011.300,00
02	Mica Conceitos Ltda	76.670,00

O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Fundação Educacional de Votuporanga - Campus Centro (Rua Pernambuco nº 4.196 - Votuporanga/SP).

Votuporanga/SP, 05 de setembro de 2023.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Marília Davanço Moretto
Pregoeira

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ nº: 09.813.649/0001-04

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em manutenção, limpeza e higienização do Sistema de Ar Condicionado (VRF), que inclui os motores/equipamentos principais, dispositivos de refrigeração, unidades condensadoras, tubulações e acessórios instalados para climatização dos ambientes nas salas administrativas, gabinetes dos vereadores e recinto do Plenário, além de outros aparelhos individuais do tipo split + condensadora.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), os quais serão pagos de forma mensal no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 04/09/2023 e término em 03/09/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações

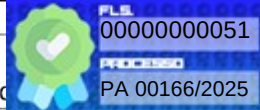
MODALIDADE: DISPENSA, nos termos do artigo 24,

ARQUIVE-SE
Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 07/12/2023
.....
Daniel David
Presidente



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl.
Proc



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Serviços Continuados de manutenção, limpeza e higienização do Sistema de Ar Condicionado (VRF), que inclui os motores/equipamentos principais, dispositivos de refrigeração, unidades condensadoras, tubulações e acessórios instalados para climatização dos ambientes nas salas administrativas, gabinetes dos vereadores e recinto do Plenário, além de outros aparelhos individuais do tipo split + condensadora conforme descritos abaixo:

2- Demanda:

1º Aditivo de Prorrogação de Prazo para continuidade da contratação

Contrato: 05/2023- Processo de Licitação: 10/2023 - Valor-R\$ 9.600,00

Vencimento: 03/09/2024 -

Contratada: Servicon Ar Condicionado Ltda.-ME – CNPJ: 09.813.649/0001-04

3. Necessidade:

Prorrogação contratual por mais 12 meses, garantindo a continuidade dos serviços de manutenção e higienização dos sistemas de ar condicionado, assegurando o bom funcionamento dos equipamentos e a climatização adequada dos ambientes atendidos.

4- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A prorrogação contratual é essencial para garantir a continuidade dos serviços de manutenção e higienização dos sistemas de ar condicionado instalados nas dependências da Câmara.

A adequada climatização dos ambientes é fundamental para o conforto e bem-estar dos servidores, vereadores e público em geral, além de ser indispensável para a preservação dos equipamentos e documentos armazenados nas instalações.

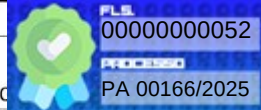
A interrupção desses serviços pode acarretar falhas no funcionamento dos sistemas de climatização, aumento de custos com reparos emergenciais e prejudicar a realização das atividades administrativas e legislativas.

Portanto, a contratação contínua dos serviços é vital para assegurar a eficiência operacional e o ambiente de trabalho adequado.



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl.
Proc



5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (X) Sim

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO:

Continuo à execução do contrato em andamento, com vencimento em 03/09/2024..

7. INDICAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Conforme Portaria nº 10, DE 26 de janeiro de 2023.

8. ÁREA REQUISITANTE:

SETOR: Assessoria legislativa

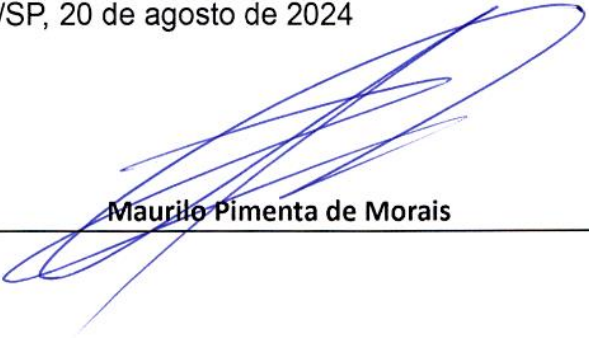
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Maurilo Pimenta de Moraes

Cargo: Diretor Administrativo

À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.

Votuporanga/SP, 20 de agosto de 2024

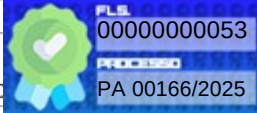

Maurilo Pimenta de Moraes



Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.
Fone/Fax (017) 3421-1188 Votuporanga - Estado de São Paulo

Fl.
Proc



Votuporanga, 21 de agosto de 2024.

DEFIRO COMO REQUERIDO
Votuporanga,/...../.....
Daniel David
Presidente

À
Presidência da Câmara
Sr. Daniel David

Assunto: **Solicita anuência para 1º aditivo de prazo de contrato 05/2023**
- Valor-R\$ 9.600,00

Objeto: Serviços Continuados de manutenção, limpeza e higienização do Sistema de Ar Condicionado (VRF) e outros aparelhos individuais do tipo split + condensadora.

Contratada: Servicon Ar Condicionado Ltda.-ME – CNPJ: 09.813.649/0001-04

Reajuste: 3,82% sobre contrato em vigor, de acordo com cláusula contratual.

Senhor Presidente,

Em conformidade com a lei de licitação 8666/1993, submetemos a sua apreciação para que autorize a prorrogação do contrato acima, por meio de aditivo, para o período mais 12 meses, mediante a manifestação de interesse, tanto da administração quanto da empresa contratada.

Deste modo, o contrato será reajustado para o valor de R\$9.966,00 (nove mil, novecentos e sessenta e seis reais) anuais, sendo R\$ 830,50 (oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos) por mês, mantendo-se as demais cláusulas do contrato.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Wilson da Silva Borges
Gestor de Contratos

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE RENOVAÇÃO CONTRATO

Jales/SP, 02 de agosto de 2024.

À Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça Vereador Viana Filho, nº 3819, Bairro Vila América,

Cnpj: 49.677.917/0001/14

Manutenção Preventivas em Sistema de Ar Condicionado.

Eu, Rafael Luiz dos Santos, sócio proprietário da Empresa Servicon Ar Condicionado Eireli, CNPJ 09.813.649/0001-04, vem respeitosamente por meio desta, oficialmente manifestar nosso interesse na renovação do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 com vigência de mais 12 (doze) meses, com Início: 04/09/2024 Término: 03/09/2025, os preços propostos poderão sofrer reajustes, mediante solicitação da CONTRATADA, desde que respeitada a periodicidade mínima de 01 (um) ano, contada da data da apresentação da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se refere, tomando por base a variação do IGPM – ou outro que venha a substituí-lo, ou seja determinado pelo Governo Federal). Com elevada estima e consideração subscrevemos-nos.

830,50
x12
9.966,00
RAFAEL LUIZ DOS SANTOS
CPF: 387.004.898-08
SÓCIO-PROPRIETÁRIO



SERVICON AR CONDICIONADO LTDA - ME
Rua Ayrton Senna da Silva, 848 – Jd. Estados Unidos
CEP: 15700-252 – Jales - SP
Fone: (17) 3624-4445
CNPJ: 09.813.649/0001-04 – I.E: 396.124.419.111

Jales, 02 de agosto de 2024.

A/C:

CAMARÁ MUNICIPAL VOTUPORANGA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Ref.: Aditamento de Renovação contrato de Manutenção Sistema de Ar Condicionado.

Prezado,

Apresentamos a nossa Proposta de renovação para Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e, quando for o caso, de Manutenção Corretiva em Aparelhos, equipamentos e/ou Sistema de Refrigeração de Ar instalados nessa empresa, como segue:

ITEM 01 - NORMAS TÉCNICAS REGULAMENTADORAS E LEIS VIGENTES.

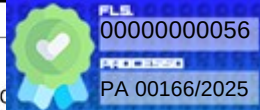
Os serviços serão baseados nas normas, leis e recomendações técnicas descritas abaixo:

- ✓ **ABNT-NBR 16401** - Instalações Centrais de Ar Condicionado para Conforto;
- ✓ **ABNT-NBR-10152** - Nível de ruído para Conforto Acústico;
- ✓ **ABNT-NBR-13971** - Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação – Manutenção Programada;
- ✓ **ABNT-NBR-14679** - Sistemas de Condicionamento de Ar e Ventilação – Execução de Serviços de Higienização;
- ✓ **ABNT-NBR-15848** - Sistemas de Ar Condicionado e Ventilação – Procedimentos e Requisitos Relativos às Atividades de Construção, Reformas, Operação e Manutenção das Instalações que Afetam a Qualidade do Ar Interior (QAI);
- ✓ **ABNT-NBR-5410** - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- ✓ **Portaria nº 3523/GM** - Qualidade do Ar de Interiores em Ambientes Climatizados;
- ✓ **ASHRAE**- American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers;
- ✓ **SMACNA** - Sheet Metal and Air Conditioning Contractor National Association Inc;



SERVICON AR CONDICIONADO LTDA - ME
Rua Ayrton Senna da Silva, 848 – Jd. Estados Unidos
CEP: 15700-252 – Jales - SP
Fone: (17) 3624-4445
CNPJ: 09.813.649/0001-04 – I.E: 396.124.419.111

Fl.
Proc



- ✓ **ANSI** - American National Standart Institute;
- ✓ **ASTM** - American Society for Testing and Materials;
- ✓ **DIN** - Deustsch Industrie Normen;

ITEM 02 – DESCRIÇÃO DOS SERVICOS.

✓ **Manutenção Preventiva:**

Serviços periódicos nos condicionadores, conforme recomendações das normas vigentes do Ministério da Saúde e dos fabricantes, visando evitar eventuais avarias e melhorando a qualidade do ar. Será seguida a Portaria nº 3.523, de 28/08/1998, bem como as normas de manutenção ABNT (descritas no item 01).

✓ **P.M.O.C.:**

Implantação de um Plano de Manutenção Operação e Controle, segundo preconizado pela Portaria nº 3.523, de 28/08/1998 do Ministério da Saúde.

Toda a supervisão e gerenciamento do P.M.O.C. serão feitos através de um sistema informatizado, garantindo sua correta execução, gerando informações e relatórios aos responsáveis.

✓ **Supervisão de Engenharia:**

Todos os serviços terão supervisão do departamento de engenharia, conforme PMOC.

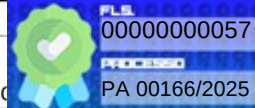
ITEM 03 – DOCUMENTAÇÕES E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.

- ✓ **MEDICINA DO TRABALHO, SEGURANÇA NO TRABALHO:** Empresa adota rígidos critérios quanto às Normas Regulamentadoras PCMSO (NR-7) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA (NR-9) Programa de Prevenção de Risco Ambiental, PPP Perfil



SERVICON AR CONDICIONADO LTDA - ME
Rua Ayrton Senna da Silva, 848 – Jd. Estados Unidos
CEP: 15700-252 – Jales - SP
Fone: (17) 3624-4445
CNPJ: 09.813.649/0001-04 – I.E: 396.124.419.111

Fl.
Proc



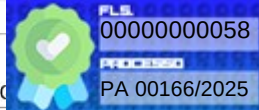
Profissiográfico Previdenciário. Faz cumprir, na versão mais recente, as medidas de segurança estabelecidas nas Normas Regulamentadoras,

- ✓ aprovadas pela Portaria n.º 3.214 do Ministério do Trabalho em 08/06/78, mais especificamente a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI) e NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. A empresa ainda fornece, mediante a assinatura dos competentes recibos, os adequados Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletivo – EPC, fiscalizando o seu correto uso.
- ✓ **POLÍTICA DE TREINAMENTO:** Todos os funcionários locados receberão treinamentos regulares. Este treinamento será destinado ao crescimento profissional dos técnicos e aumento do conhecimento sobre o sistema instalado.
- ✓ **NR10:** Todos os funcionários envolvidos nesta prestação de serviço possuem treinamento específico segundo a norma NR10 sobre Segurança e Instalações e Serviços com Eletricidade. Todos têm aprovação comprovada por órgão oficial.
- ✓ **POLÍTICA DE GESTÃO AMBIENTAL:** A empresa é cadastrada junto ao IBAMA para manipulação consciente de gases de refrigeração, mantendo uma rígida política de reciclagem de resíduos e recolhimento de gases contaminados para ser feita a regeneração. Como é de responsabilidade cuidar de todos os resíduos poluentes, não permitindo descartes que gerem agressão ao meio ambiente.
- ✓ **PESSOAL:** Ficará facultada, a critério do Contratante, a solicitação da substituição de qualquer um dos funcionários envolvidos na prestação de serviços, que deverá ser prontamente atendida pela Contratada.



SERVICON AR CONDICIONADO LTDA - ME
Rua Ayrton Senna da Silva, 848 – Jd. Estados Unidos
CEP: 15700-252 – Jales - SP
Fone: (17) 3624-4445
CNPJ: 09.813.649/0001-04 – I.E: 396.124.419.111

Fl.
Proc



✓ **FERRAMENTAL:** Fica obrigada a Contratada, caso seja necessário, adquirir ou fornecer, ferramental adicional que se façam necessários para execução dos serviços preventivos ou corretivos.

ITEM 04 – EQUIPE DE SERVICOS.

Os serviços de Manutenção Preventiva serão realizados de segunda feira à sexta feira, nos horários das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs uma vês por mês, durante o período de vigência do Contrato.

A equipe será formada pelos seguintes profissionais abaixo:

- ✓ 01 (um) Mecânico de Manutenção de Ar Condicionado, com conhecimentos comprovados por cursos específicos;
- ✓ 01 (um) Meio Oficial de Ar Condicionado, que deve ser treinado para serviços gerais e de limpeza;

ITEM 05 – ESCOPO DOS EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO.

- ✓ 01 VRF 24 HP C/19 Evaporadores 01 VRF 20 HP C/ 16 Evaporadores 01 Splitão 20 TR Inverter 02 Splitão 15 TR Inverter 01 Split 60.000 BTUS 01 Split 12.000 BTUS – Aparelhos, Equipamentos e/ou Sistemas de Refrigeração de Ar.

ITEM 06 – SERVICOS A SEREM REALIZADOS.

A Contratada obriga-se a prestar serviços de Manutenção Preventiva nos Aparelhos, Equipamentos e/ou Sistemas de Refrigeração de Ar uma vez por mês, durante o prazo de 12 (doze) e, quando for o caso, a Manutenção Corretiva, desde que haja um Chamado por parte dessa empresa.

OBSERVAÇÃO:



SERVICON AR CONDICIONADO LTDA - ME
Rua Ayrton Senna da Silva, 848 – Jd. Estados Unidos
CEP: 15700-252 – Jales - SP
Fone: (17) 3624-4445
CNPJ: 09.813.649/0001-04 – I.E: 396.124.419.111

A manutenção química dos equipamentos (que constitui na lavagem e higienização do mesmo), será feita na forma de 1 (uma) vez a cada ciclo de 12 (doze) meses.

ITEM 07 – ORÇAMENTO.

Pagamento será efetuado por depósito bancário, com apresentação de Nota Fiscal, com o vencimento todo dia 10 do mês subsequente.

Valor para renovação.

Valor atual	Índice do IGPM	Valor com Reajuste
R\$ 800,00	3.82%	R\$ 830,50

✓ R\$ 830,50 (Oitocentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos) mensais.

NOTA 01: Não está contemplado neste valor peças para reposição e substituição, como também valor de mão de obra para a Manutenção Corretiva. No caso de uma manutenção corretiva (reparos de peças, troca de peças ou substituição), a empresa fornecerá uma proposta aparte.

NOTA 02: Não está contemplado neste valor o fornecimento dos filtros dos equipamentos. A **Climaster** fornecera uma lista de filtros dos equipamentos para compra, com a periodicidade de troca dos mesmos e se responsabilizará pela troca dos filtros de cada equipamento.

ITEM 08 – PRAZO DO CONTRATO.

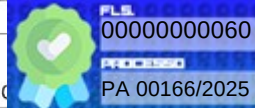
✓ 12 (Doze) meses, com Início: 04/09/2024 Término: 03/09/2025

ITEM 09 – RESCISÃO.



SERVICON AR CONDICIONADO LTDA - ME
Rua Ayrton Senna da Silva, 848 – Jd. Estados Unidos
CEP: 15700-252 – Jales - SP
Fone: (17) 3624-4445
CNPJ: 09.813.649/0001-04 – I.E: 396.124.419.111

Fl.
Proc



O contrato será firmado pelo prazo de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação automática por outros períodos subsequentes.

- ✓ A rescisão do contrato poderá ser solicitada por qualquer uma das partes, sem motivação específica, a qualquer momento. Neste caso o contrato estará rescindido após 30 (trinta) dias e desde que não conste nenhuma fatura em atraso.

ITEM 10 – REAJUSTE.

- ✓ Na renovação anual o valor mensal será reajustado por aplicação do IGPM/FGV (Ou outro índice de atualização monetária oficial que vier a substituí-lo) acumulado, referente ao ano imediatamente anterior, repondo, assim, a desatualização monetária em face da inflação ocorrida no último ano.

Agradecemos pela vossa confiança e nos colocamo-nos a seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos e negociação.

Atenciosamente

RAFAEL LUIZ DOS SANTOS

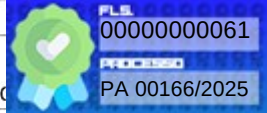
CPF: 387.004.898-08

SÓCIO-PROPRIETÁRIO



SERVICON AR CONDICIONADO LTDA - ME
Rua Ayrton Senna da Silva, 848 – Jd. Estados Unidos
CEP: 15700-252 – Jales - SP
Fone: (17) 3624-4445
CNPJ: 09.813.649/0001-04 – I.E: 396.124.419.111

Fl.
Proc



FLS
000000000061
PA 00166/2025



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE
VOTUPORANGA**

PARECER JURÍDICO Nº: 201

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023- REQUER PARECER JURÍDICO QUANTO À POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO POR ADITIVO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DO CONTRATO ACIMA ESPECIFICADO.

I- DO RELATÓRIO

Trata-se de aditamento contratual, para a prorrogação do Contrato Administrativo nº 05/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Votuporanga e a empresa SERVICON AR CONDICIONADO LTDA, com finalidade de contratação da empresa para prestação de serviços de manutenção, limpeza e higienização do Sistema de Ar Condicionado (VRF), que inclui os motores/equipamentos principais, dispositivos de refrigeração, unidades condensadoras, tubulações e acessórios instalados para climatização dos ambientes nas salas administrativas, gabinetes dos





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

vereadores e recinto do Plenário, além de outros aparelhos individuais do tipo split + condensadora.

As partes pactuam que o valor global será de R\$ 9.966,00 (nove mil, novecentos e sessenta e seis reais), sendo R\$ 830,50 (oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos) por mês.

O Contrato em questão foi firmado, inicialmente, pelo período de 12 (doze) meses.

Pretende a Câmara Municipal, realizar o 1º (primeiro) aditamento para prorrogação da avença por mais 12 (doze) meses e enviou os autos da contratação para esta Procuradoria, para exame da possibilidade.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei nº 8.666/93 foi revogada em 30/12/2023, diante disso, a Lei que regulamenta as licitações e Contratos Administrativos é a Lei nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Acontece que, no artigo 190 da Lei 14.133/2021, há previsão de que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta lei, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada, vejamos:

“Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.” (grifo nosso).

De todo modo, os contratos administrativos disciplinados por lei diversa da Lei nº 14.133/2021 serão regidos por essas leis durante toda a sua vigência, mesmo em caso de prorrogação contratual, conforme acontece no presente caso, em acordo com os artigos 190 e 191, parágrafo único, da nova Lei de Licitações e de Contratos Públicos. Manifesta-se, então, o fenômeno da ultratividade da lei revogada, de acordo com o qual a lei revogada produz efeitos, isto é, vigora, ainda que não viva.

De outro lado, quanto à questão procedimental, verifico que houve solicitação/requisição/justificativa, acerca da necessidade da manutenção dos serviços contratados, dada a sua imprescindibilidade para esta Edilidade.

Pois bem, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, os contratos de trato sucessivo (prestação continuada) poderão ter duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Perfeitamente possível e legal a pretensão, ora submetida à apreciação desta Procuradoria Legislativa, porque encontra expressa previsão/permissão legal, no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses". (grifo nosso).

De outro lado, foi justificada a necessidade de manutenção dos serviços contratados, sendo mais vantajosa a prorrogação contratual.

Em face disso, forçoso convir que a prorrogação/aditamento contratual, para o caso em tela, é mais vantajosa a esta Edilidade.

III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim, diante das peculiaridades do caso concreto, OPINO pela LEGALIDADE/REGULARIDADE do aditamento do contrato administrativo nº. 05/2023.





Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

É o nosso parecer, S.M.J.

Votuporanga, 26 de agosto de 2024.

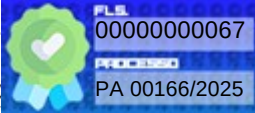
ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365



Prefeitura Municipal de Jales

DRS@CN CD R@N O@TKN

Fl.
Proc



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 6711/2024

Certifico ptd **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA - ME+ BMOI / 8-702-538.111 0, / 3-**
dnbnnsq,rd **QUITE** `sCE` oqrdmnd c`s bnl n Ltntb•olm cd l @KDR+qelqpnad `nr statnr l tntb•olm
rtidlnr `EQL @`a` lvn lndmnd c`9

Inscrição: **18693 'Rê BHN DBNMI L HBN(**

Endereço: **RUA AYRTON SENNA DA SILVA 848
JARDIM ESTADOS UNIDOS**

Atividade(s): **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E
EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMÉRCIO ATACADISTA DE
EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPARAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E
DOMÉSTICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO., INSTALAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE
VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**

Período de atividade: **16./ 5.1/ / 7 `sCE oqrdmnd c`s -**

Elb`l +snc`uh+qrr`ku`cnr nr cluplnr cn Ltntb•olm cd l @KDR cd bnaq q pt`lrpt dq
cOlnr ptd udmg`l `rdq`ot q cnr onrsdqnd dmsd+l drl n ptd cdmsq cn odqncn bnl oqrdmnd
mdrs bdcpc%-

l @KDR 'RO(+12 cd `f nrsn cd 1/ 13-

Certidão válida até 23/09/2024.

@ t smtble`cd cdr s bdcpc%a oncd r dqudqb`c` m dncdqkn v v v i`ldr-ro-f-nu-aq
Bdcpc%a dl hsc`dl 12./ 7.1/ 13 `r 06901915g-, B•clfn cd U`lhc`c%a **J6A2K3.M1X4H8.S7W5A0**

QT@ / 4+nº 1155, l @KDR, RO, BDO 046/ / / 0/ , Ennd9'06(2511,2/ / /
BMOI 34-020-774.111 0, / 3 , dl `lcllr? i`ldr-ro-f-nu-aq



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.813.649

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 59982716

Data e hora da emissão 23/08/2024 17:13:15

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 09.813.649/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:10:05 do dia 23/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2025.

Código de controle da certidão: **862E.8E71.0E8E.0D14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.813.649/0001-04

Certidão n°: 58003888/2024

Expedição: 23/08/2024, às 17:07:58

Validade: 19/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.813.649/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 09.813.649/0001-04
Razão Social: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA ME
Endereço: RUA AYRTON SENNA DA SILVA 848 / JD ESTADOS UNIDOS / JALES / SP / 15700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2024 a 14/09/2024

Certificação Número: 2024081621061522994993

Informação obtida em 23/08/2024 17:15:12

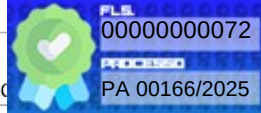
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl.
Proc



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023
ADITIVO Nº 01

ADITIVO Nº 01
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID**, doravante denominada simplesmente de "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**, neste ato representada por **RAFAEL LUIZ DOS SANTOS**, denominado simplesmente de "**CONTRATADA**", têm, entre si, justo e combinado o presente termo **ADITIVO** ao Contrato Administrativo em epígrafe, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**, já qualificada acima e neste ato denominada **CONTRATADA**, firmaram entre si o Contrato Administrativo nº 05/2023 com o objeto de contratação de empresa especializada em manutenção, limpeza e higienização do Sistema de Ar Condicionado (VRF), que inclui os motores/equipamentos principais, dispositivos de refrigeração, unidades condensadoras, tubulações e acessórios instalados para climatização dos ambientes nas salas administrativas, gabinetes dos vereadores e recinto do Plenário, além de outros aparelhos individuais do tipo split + condensadora, de acordo com as especificações discriminadas no Contrato Administrativo nº 05/2023, para o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do prazo do contrato inicial expirar-se no dia 03 de setembro de 2024, as partes acima qualificadas, conforme faculdade prevista no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem pactuar que haverá prorrogação por mais 12 (meses) do prazo contratual, que vigorará no período de (04/09/2024 a 03/09/2025).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que a partir do dia 04 de setembro de 2024, haverá acréscimo ao valor a ser pago mensalmente pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, devendo ser adotado entre as partes o índice (IGPM), o qual tem como índice o percentual de 3,82 % (três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), tendo como valor global o presente aditivo o valor de R\$ 9.966,00 (nove mil, novecentos e sessenta e seis reais) e o valor mensal de R\$ 830,50 (oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA (DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS): As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, realizando o tratamento de dados pessoais disponibilizados pelas partes, em meios físicos ou digitais, em consonância e em cumprimento das disposições preconizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como atenderão a suas respectivas atualizações e aos padrões aplicáveis em seu segmento.

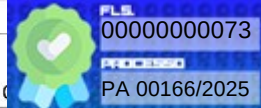
CLÁUSULA QUINTA: Para atender as despesas decorrentes deste Aditivo, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2024, através da seguinte dotação orçamentária: **010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl.
Proc



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023
ADITIVO Nº 01

CLÁUSULA SEXTA: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato primitivo.

E por estarem justos e combinados, as partes contratantes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Votuporanga, 26 de agosto de 2024.

PELA CONTRATANTE:



DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

PELA CONTRATADA:



RAFAEL LUIZ DOS SANTOS
Representante da empresa contratada

TESTEMUNHAS:



1. **MAURILO PIMENTA DE MORAIS**
Matrícula 49-3



2. **ROSELAINE CORREIA**
Matrícula 128-7



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA.

CNPJ: 09.813.649/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, limpeza e higienização do Sistema de Ar Condicionado (VRF), que inclui os motores/equipamentos principais, dispositivos de refrigeração, unidades condensadoras, tubulações e acessórios instalados para climatização dos ambientes nas salas administrativas, gabinetes dos vereadores e recinto do Plenário, além de outros aparelhos individuais do tipo split + condensadora.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R\$ 9.966,00 (nove mil, novecentos e sessenta e seis reais) e o valor mensal de R\$ 830,50 (oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses que vigorará no período de 04/09/2024 a 03/09/2025.

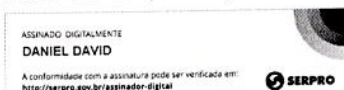
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações.

MODALIDADE: DISPENSA, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e RAFAEL LUIZ DOS SANTOS, representante da empresa (Contratada).



DANIEL DAVID
Presidente



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 04 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2020

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: CONTROLE ANALITICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA.

OBJETO DO TERMO: De acordo com o requerimento da contratada datado de 02/08/2024 e Memorando via 1Doc 3462/2023-Despacho 15, da Chefe da Divisão de Produção e Qualidade de Água, conforme a cláusula quinta, subitem 5.2, este será reajustado, sob o índice IPCA/IBGE, no percentual de 4,50%, índice este apurado no período dos últimos 12 meses, pela contabilidade desta Autarquia, sendo assim o valor do total do contrato passará de R\$ 84.129,70 (oitenta e quatro mil cento e vinte e nove reais e setenta centavos), para **R\$ 87.915,03 (Oitenta e sete mil, novecentos e quinze reais e três centavos)** e tendo-se em vista que o contrato terá seu prazo expirado aos 16 de setembro de 2024, faz-se necessário, por interesse de ambas as partes, a prorrogação do mesmo por mais 12 (doze) meses, para que haja continuidade nos serviços prestados, em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula quinta, a partir de 17 de setembro de 2024 a **16 de setembro de 2025**. Contratação de laboratório especializado para a realização de exames de águas e efluentes nos cinco Sistemas de Tratamento de Água ao consumo humano e Estação de Tratamento de Esgoto, obedecendo à legislação pertinente para o período de 12 (doze) meses

VALOR DO ADITIVO: R\$ 87.915,03 (Oitenta e sete mil, novecentos e quinze reais e três centavos)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27 de agosto de 2024.

MODALIDADE: Pregão n.º 37/2020, Processo n.º 66/2020.

Votuporanga, 27 de agosto de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 05 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A

OBJETO DO TERMO: Tendo em vista que o prazo de vigência do contrato terá seu prazo expirado em 01 de setembro de 2024, por interesse de ambas as partes, Memorando do Chefe do Departamento Administrativo, de 19 de agosto de 2024, faz-se necessária, a prorrogação do prazo de execução deste, pelo período de 12 (doze) meses,

pelo período de 02 de setembro de 2024 até **01 de setembro de 2025**. O valor do presente aditivo é de **R\$ 2.928,00** (dois mil novecentos e vinte e oito reais) mensais, perfazendo o total global para 12 (doze) meses de **R\$ 35.136,00** (trinta e cinco mil cento e trinta e seis reais), para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de SMP (Serviço Móvel Pessoal) telefonia Móvel com VOZ e DADOS, prestação de Serviço M2M ("Machine to Machine") de Rede de Dados Móvel Multioperadoras (transmissão de dados) via GSM ("Global System for Mobile Communications"), padrão GPRS ("General Packet Radio Service"), 3G e 4G, por meio de Rede Virtual - RRV-SMP, via rede telefonia móvel digital, incluindo cartões SIM, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, nos termos das concessões outorgadas pela agência nacional de telecomunicações - ANATEL, por período de 12 meses.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26 de agosto de 2024.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 31/2020, Processo n.º 53/2020

Votuporanga, 27 de agosto de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA.

CNPJ: 09.813.649/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, limpeza e higienização do Sistema de Ar Condicionado (VRF), que inclui os motores/equipamentos principais, dispositivos de refrigeração, unidades condensadoras, tubulações e acessórios instalados para climatização dos ambientes nas salas administrativas, gabinetes dos vereadores e recinto do Plenário, além de outros aparelhos individuais do tipo split + condensadora.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R\$ 9.966,00 (nove mil, novecentos e sessenta e seis reais) e o valor mensal de R\$ 830,50 (oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses que vigorará no período de 04/09/2024 a 03/09/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações.

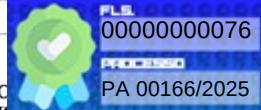


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024
Ano IX | Edição nº 2197

Fl.
Proc



MODALIDADE: DISPENSA, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e RAFAEL LUIZ DOS SANTOS, representante da empresa (Contratada).

DANIEL DAVID

Presidente

.....

ARQUIVE-SE
Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 30.08.2024
.....
Daniel David
Presidente



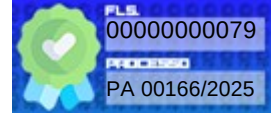
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROCESSO INTERNO Nº 106/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025** em **25/08/2025** às **09:38:23**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de agosto de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

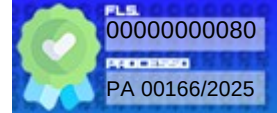
Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/08/2025 09:38:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-246904-4P8W2T-0Y0G6B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



CERTIDÃO / DESPACHO

PROCESSO INTERNO Nº 106/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025

Certifico, que nesta data recebi os autos físicos do Processo de Licitação nº 10/2023 que trata sobre “Contratação de uma empresa especializada em manutenção, limpeza e higienização do sistema de ar condicionado (VRF), que inclui os motores/equipamentos principais, dispositivos de refrigeração, unidades condensadoras, tubulações e acessórios instalados para climatização dos ambientes nas salas administrativas, gabinetes dos vereadores e recinto do plenário, além de outros aparelhos individuais do tipo split + condensadora, conforme as descrições fornecidas.” contendo todos seus elementos.

Certifico que após conferência do processo físico, por mim fora digitalizado na íntegra, (arquivo com 76 páginas).

Certifico também, que a partir desta data, referido processo tramitará de forma 100% eletrônica pelo Sistema E-CAM, autorizando-se de agora em diante apenas o peticionamento digital.

A digitalização não altera o andamento do processo que continua na exata fase em que estava.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Intime-se.

Votuporanga, 25 de agosto de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo





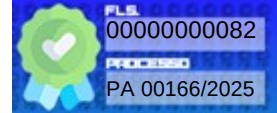
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO/CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025** em **25/08/2025** às **09:42:25**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de agosto de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 25/08/2025 09:55:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-246972-2K2N7G-6G3M71 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





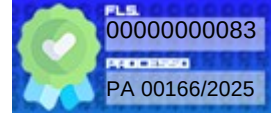
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025** em epígrafe foi encaminhado para o(a) **SERVIDOR(A) WILSON DA SILVA BORGES** em **25/08/2025** às **09:55:54**.

Motivo do encaminhamento: DAR O DEVIDO ANDAMENTO (RENOVAÇÃO CONTRATUAL)

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de agosto de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 25/08/2025 09:56:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-246986-6A2Y8L-6E1E2L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





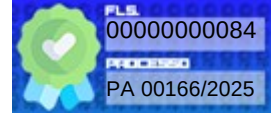
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE STATUS

CERTIFICO e dou fé que o STATUS do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025** foi alterado para **TRAMITANDO** em **25/08/2025 às 09:55:57**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de agosto de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/08/2025 09:56:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-246994-6K6E0X-4A3X4U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





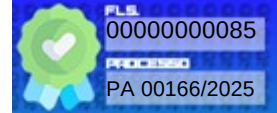
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que RECEBI o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025**, conforme **CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO** de **fls. 83**, em **25/08/2025** às **10:01:14**, onde que, será apresentada a resposta pertinente nos autos, dentro do prazo legal.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de agosto de 2025.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/08/2025 10:03:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-247035-8Q3L1D-8E3Y6W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.
Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

2º Termo Aditivo – Contrato nº 05/2023

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Serviços continuados de manutenção, limpeza e higienização do Sistema de Ar Condicionado (VRF), que inclui motores/equipamentos principais, dispositivos de refrigeração, unidades condensadoras, tubulações e acessórios, instalados nas salas administrativas, gabinetes dos vereadores, recinto do Plenário e demais aparelhos individuais do tipo split + condensadora.

2. DEMANDA:

2º Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo Contratual

Contrato nº: 05/2023

Processo de Licitação (origem): 10/2023

Migrado para o sistema “e-Cam” sob: Proc Adm.: nº 166/2025

Período vigente do 1º Aditivo: 04/09/2024 a 03/09/2025

Contratada: Servicon Ar Condicionado Ltda – ME -CNPJ: 09.813.649/0001-04

3. NECESSIDADE:

A prorrogação contratual se justifica pela necessidade de continuidade dos serviços técnicos especializados de manutenção e higienização dos sistemas de climatização da sede da Câmara Municipal, cujos resultados têm sido satisfatórios. A renovação garantirá a preservação da infraestrutura instalada e o conforto térmico dos usuários.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A continuidade dos serviços contratados é indispensável para o adequado funcionamento dos sistemas de ar condicionado, essenciais ao bem-estar dos servidores, parlamentares e do público que frequenta o prédio legislativo.

A paralisação dos serviços impactaria negativamente as atividades administrativas e legislativas, com riscos de avarias aos equipamentos e documentos armazenados. Diante disso, a prorrogação contratual se mostra a medida mais eficiente e vantajosa à Administração, conforme os princípios da economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.



Câmara Municipal de Votuporanga

*Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.
Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo*

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

☒ Sim – A despesa está contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025.

6. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO:

04/09/2025 (em continuidade direta à vigência atual, que expira em 03/09/2025).

7. INDICAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual permanecem com os responsáveis nomeados conforme Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023.

8. ÁREA REQUISITANTE:

Nome: Maurilo Pimenta de Moraes.

Cargo: Diretor Administrativo

À autoridade superior para autorização da prorrogação contratual e posterior tramitação conforme disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Votuporanga/SP, 21 de agosto de 2025.

Maurilo Pimenta de Moraes

Diretor Administrativo

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 25/08/2025 11:52:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-247223-411B70-6F7D6S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

*Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.
Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo*

Migrado para o sistema “e-Cam” sob: Proc Adm.: nº 137/2021

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 25/08/2025 11:52:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-247223-411B70-6F7D6S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





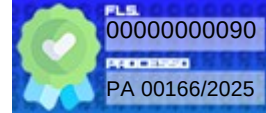
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DFD_2º_ADITIVO_CONTRATO_05-2023-MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO - SERVICON**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025** em **25/08/2025** às **11:52:28**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de agosto de 2025.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/08/2025 11:52:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-247247-0F2W2J-2Q5H4X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE RENOVAÇÃO CONTRATO

Jales/SP, 21 de agosto de 2025.

À Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça Vereador Viana Filho, nº 3819, Bairro Vila América,

Cnpj: 49.677.917/0001/14

Manutenção Preventivas em Sistema de Ar Condicionado.

Eu, Rafael Luiz dos Santos, sócio proprietário da Empresa Servicon Ar Condicionado Eireli, CNPJ 09.813.649/0001-04, vem respeitosamente por meio desta, oficialmente manifestar nosso interesse na renovação do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 com vigência de mais 12 (doze) meses, com Início: 04/09/2025 Término: 03/09/2026, os preços propostos poderão sofrer reajustes, mediante solicitação da CONTRATADA, desde que respeitada a periodicidade mínima de 01 (um) ano, contada da data da apresentação da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se refere, tomando por base a variação do IGPM – ou outro que venha a substituí-lo, ou seja determinado pelo Governo Federal). Com elevada estima e consideração subscrevemos-nos.



RAFAEL LUIZ DOS SANTOS
CPF: 387.004.898-08
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

Documento enviado para assinatura ao(s): NÁ O HÁ OU NÁ O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 25/08/2025 11:54:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-247266-2D6K6A-6G7C4W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

Assunto **ENC: ADITAMENTO RENOVAÇÃO CONTRATO MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO 2024**

De José Roberto <operacional@climasterar.com.br>

Para <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Cópia <assistencia2@climasterar.com.br>,
<assistencia3@climasterar.com.br>, <rafael@climasterar.com.br>

Data 2025-08-22 13:46



- SERVICON - OFICIO RENOVAÇÃO CONTRATO 209-2023,.pdf(~508 KB)
- ADITAMENTO RENOVAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05-2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10-2023 -2025-2026..pdf(~673 KB)

Boa tarde!

Segue aditamento renovação contrato manutenção dos ar condicionados conforme solicitado ao Rafael.

Att.



José Roberto Arroste Neves

Depto Operacional

(017) 3624-4444 - Jales

(017) 3519-4455 - São José do Rio Preto

operacional@climasterar.com.br

De: José Roberto <operacional@climasterar.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 21 de agosto de 2025 14:38

Para: 'compras@camaravotuporanga.sp.gov.br' <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Cc: assistencia2@climasterar.com.br; 'assistencia3@climasterar.com.br' <assistencia3@climasterar.com.br>;
rafael@climasterar.com.br

Assunto: ENC: ADITAMENTO RENOVAÇÃO CONTRATO MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO 2024

Prezados boa tarde!

Segue para apreciação aditamento de renovação contrato manutenção preventiva mensal dos equipamentos de ar condicionados com vencimento 03/09/2024 e para manter transparente nossa relação profissional, será aplicado somente o índice do IGPM acumulado nos últimos 12 meses.

Sem mais, fico a disposição.

Att.



José Roberto Arroste Neves

Depto Operacional

(017) 3624-4444 - Jales

(017) 3519-4455 - São José do Rio Preto

operacional@climasterar.com.br

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/08/2025 11:54:51 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-247266-2D6K6A-6G7C4W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



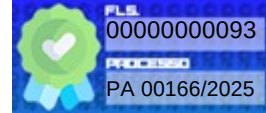
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROPOSTA/ MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE RENOVAÇÃO -SERVICON -CONTRATO 05/2023**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025** em **25/08/2025** às **11:54:51**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de agosto de 2025.

WILSON DA SILVA BORGES

OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/08/2025 11:54:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-247271-8G8N4Q-3F3R5J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo | **IPCA**

1 Sumário executivo

2 Tabelas

3 Gráficos - Seções

1 Sumário executivo

Variação Mensal - Em dezembro de 2022, a inflação medida pelo IPCA apresentou alta de 0.62% em relação ao mês anterior. O resultado veio acima das expectativas de mercado (intervalo de 0.35% a 0.51%; mediana de 0.44%).

Acumulado no ano - O IPCA apresentou alta de 5.79%.

Acumulado em 12 meses - O IPCA apresentou alta de 5.79%.

Preços Livres - Apresentou alta de 0.74%.

Preços Monitorados - Apresentou alta de 0.27%.

Serviços - Apresentou alta de 0.44%.

2 Tabelas

2.1 Grupos de Produtos e Serviços - Variação mensal

	Variação % ante mês anterior	
	novembro/2022	dezembro/2022
IPCA	0.41	0.62
Alimentação e Bebidas	0.53	0.66
Habitação	0.51	0.20
Arigos de Residência	-0.68	0.64
Vestuário	1.10	1.52
Transporte	0.83	0.21
Saúde e Cuidados Pessoais	0.02	1.60

Fonte: IBGE

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO O HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 25/08/2025 11:55:47 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-247281-3R2R8R-0F7U0J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

Variação % ante mês anterior

	novembro/2022	dezembro/2022
Despesas Pessoais	0.21	0.62
Educação	0.02	0.19
Comunicação	-0.14	0.50

Fonte: IBGE

2.2 Por Subitem - Principais contribuições de alta

Subitem	Variação	Peso	Impacto em p.p.
Perfume	9.02	1.0016	0.0903443
Plano de saúde	1.20	3.6866	0.0442392
Emplacamento e licença	1.73	2.4704	0.0427379
Tomate	14.17	0.2639	0.0373946
Transporte por aplicativo	10.67	0.2120	0.0226204
Arroz	3.77	0.5870	0.0221299
Serviço bancário	1.23	1.6527	0.0203282
Lanche	1.10	1.7185	0.0189035
Aluguel residencial	0.40	3.7233	0.0148932
Produto para pele	3.85	0.3861	0.0148649

Fonte: IBGE

2.3 Por Subitem - Principais contribuições de baixa

Subitem	Variação	Peso	Impacto em p.p.
Gasolina	-1.04	4.7029	-0.0489102
Leite longa vida	-3.83	0.8183	-0.0313409
Condomínio	-0.50	2.1911	-0.0109555
Automóvel usado	-0.50	1.9195	-0.0095975
Banana - d'água	-7.18	0.1321	-0.0094848
Limão	-25.98	0.0365	-0.0094827
Gás de botijão	-0.56	1.4089	-0.0078898
Manga	-11.02	0.0580	-0.0063916

Fonte: IBGE

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 25/08/2025 11:55:47 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-247281-3R2R8R-0F7U0J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

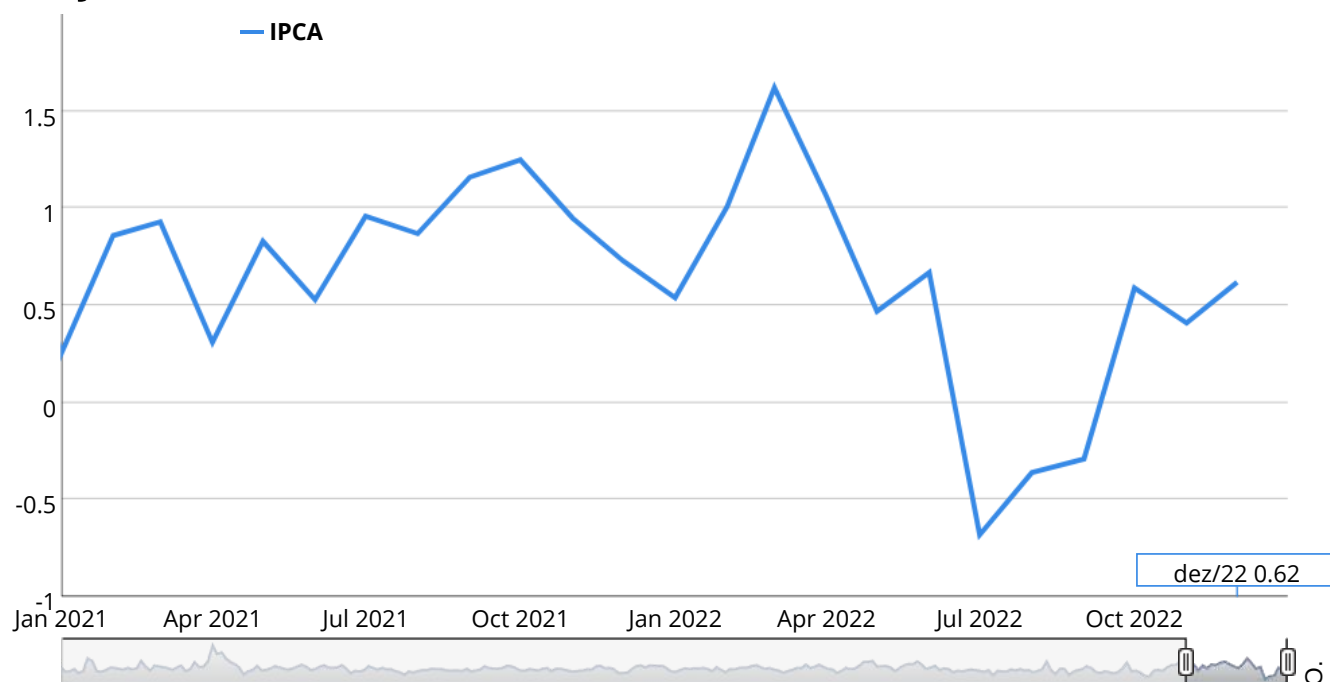


Subitem	Variação	Peso	Impacto em p.p.
Óleo diesel	-2.07	0.2925	-0.0060547
Frango em pedaços	-0.71	0.7230	-0.0051333

Fonte: IBGE

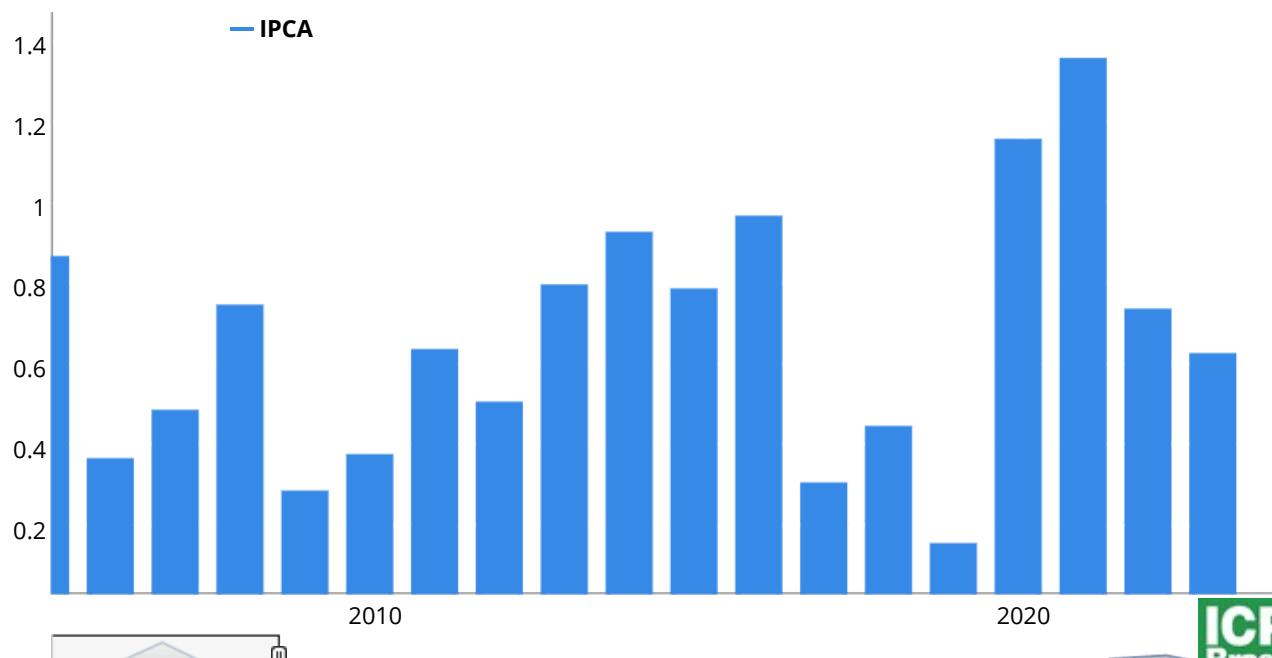
3 Gráficos - Seções

3.1 Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Variação mensal



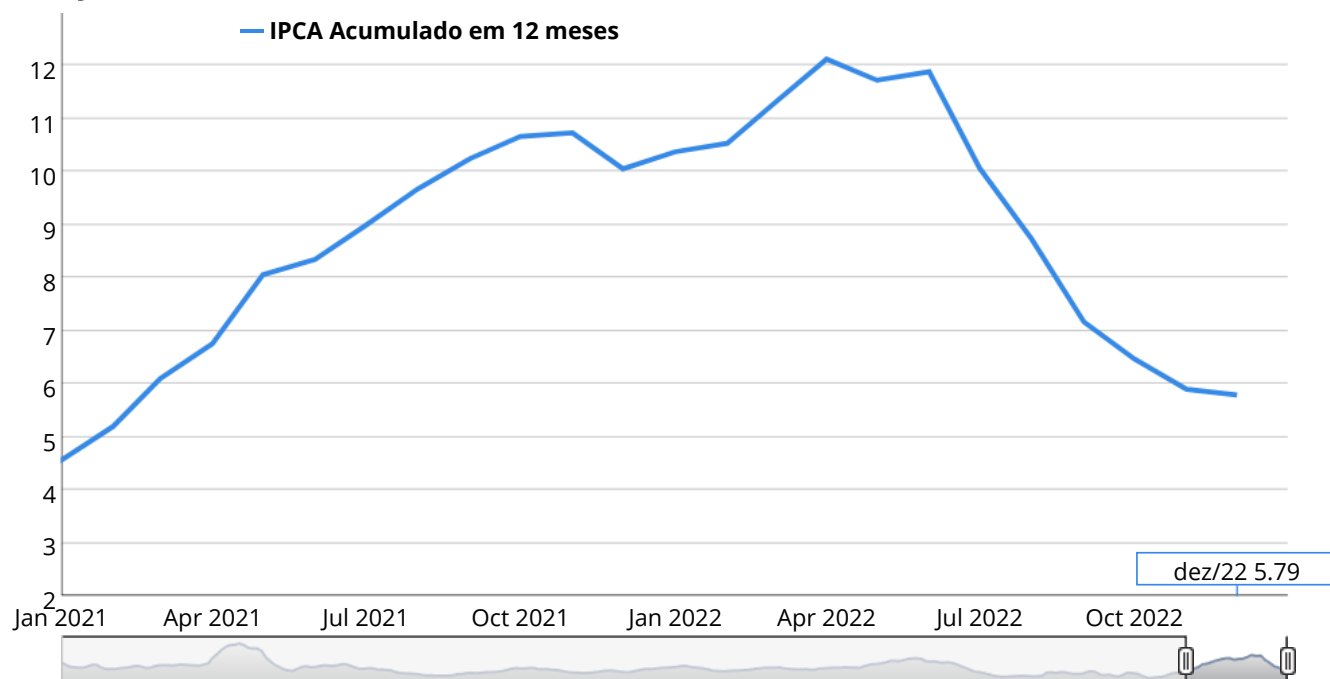
Fonte: IBGE

3.2 Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Variação mensal para os meses de dezembro



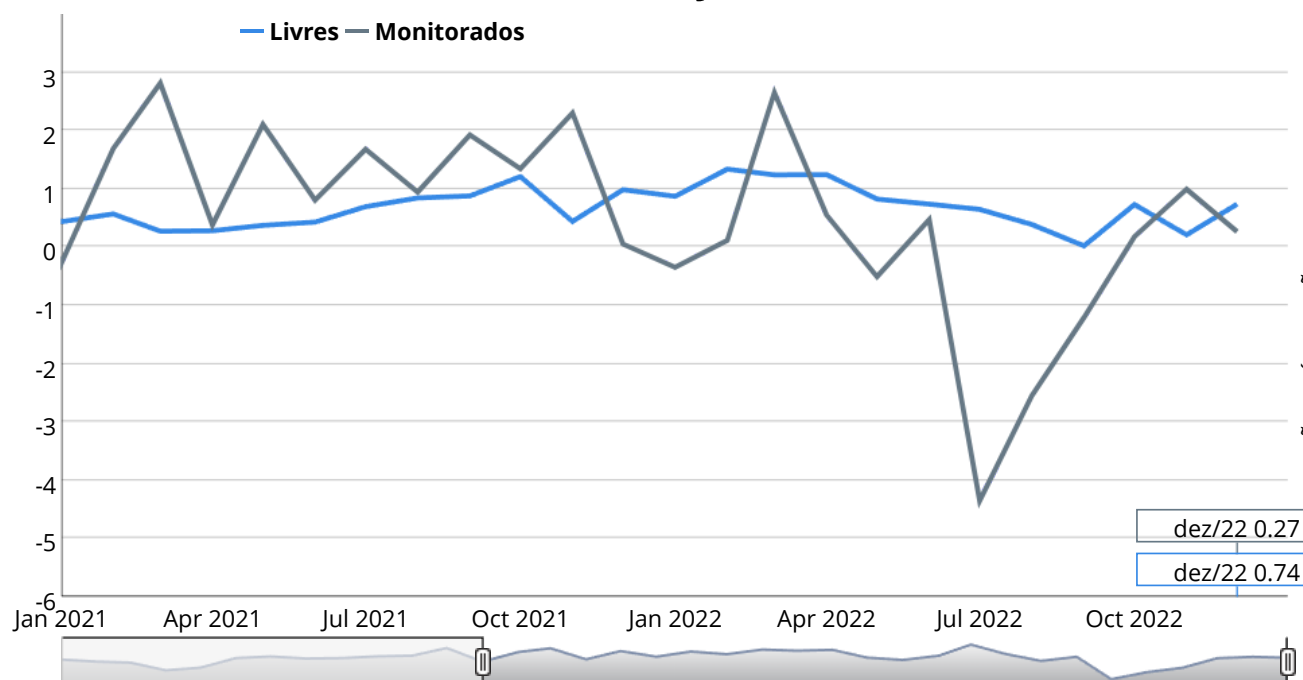
Fonte: IBGE

3.3 Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Variação acumulada em 12 meses



Fonte: IBGE

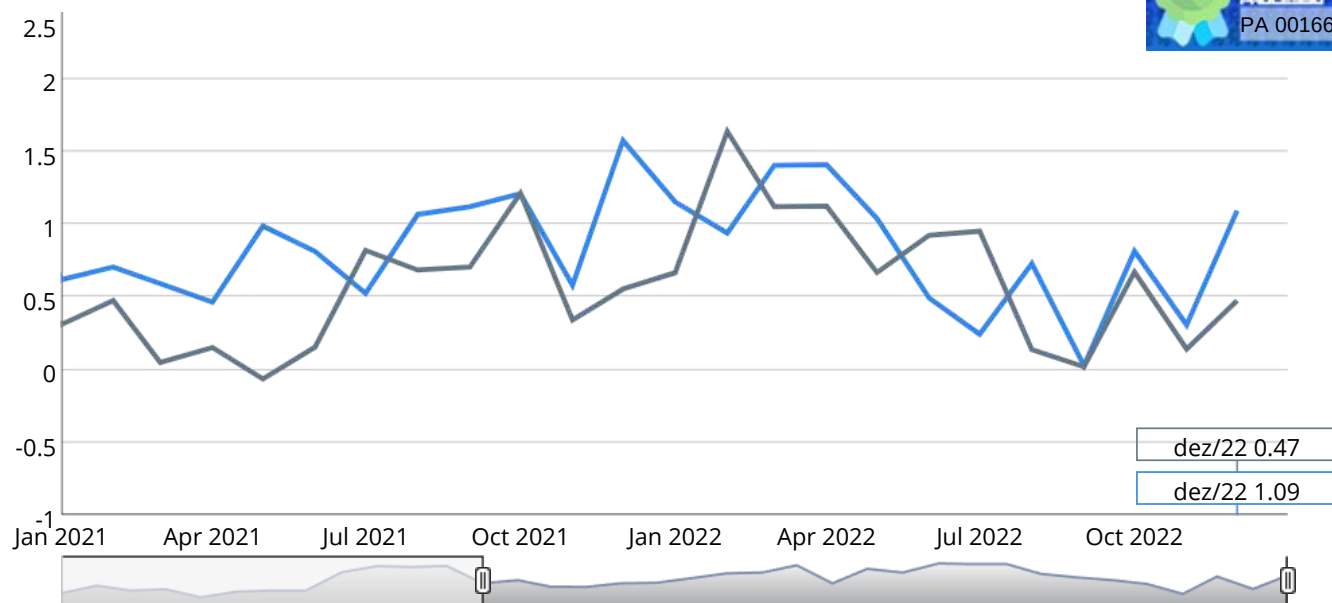
3.4 Monitorados e Livres - Variação mensal



Fonte: IBGE

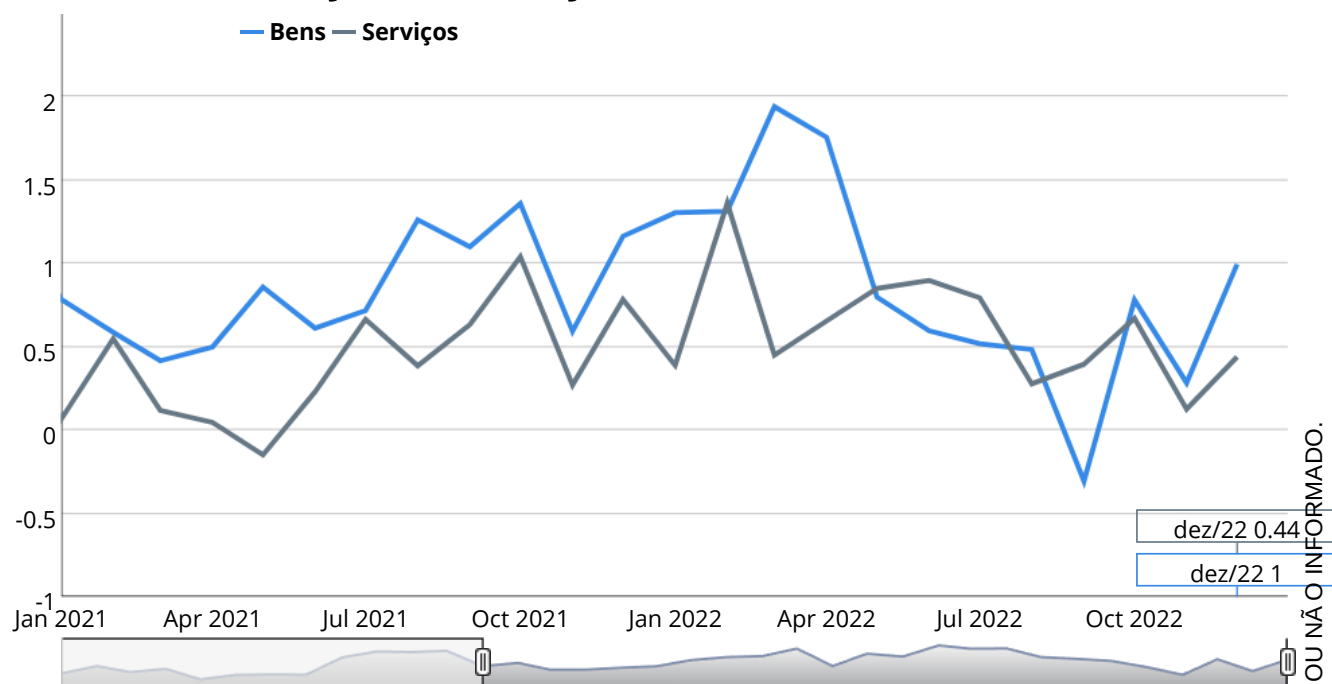
3.5 Comercializáveis e Não-Comercializáveis - Variação mensal





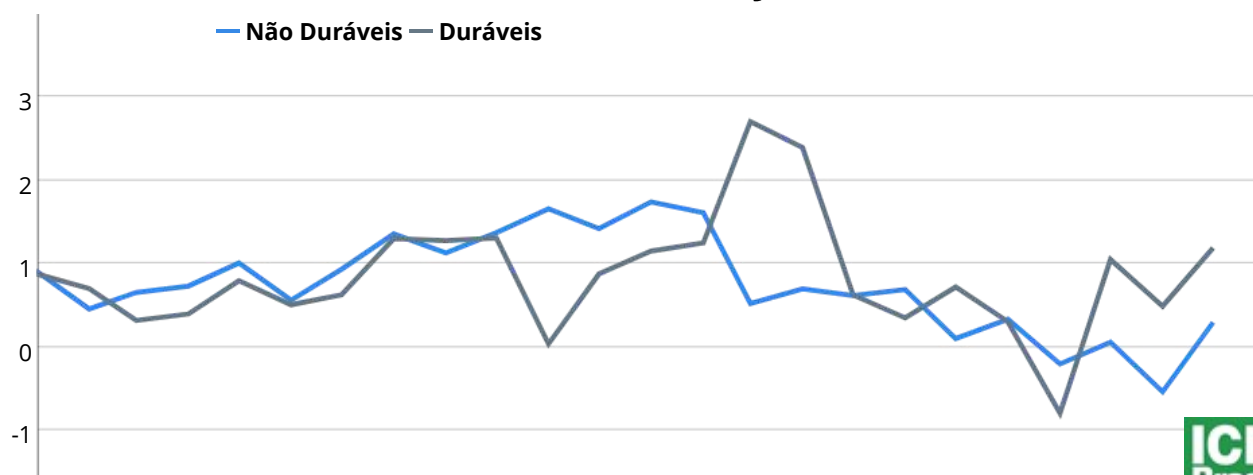
Fonte: IBGE

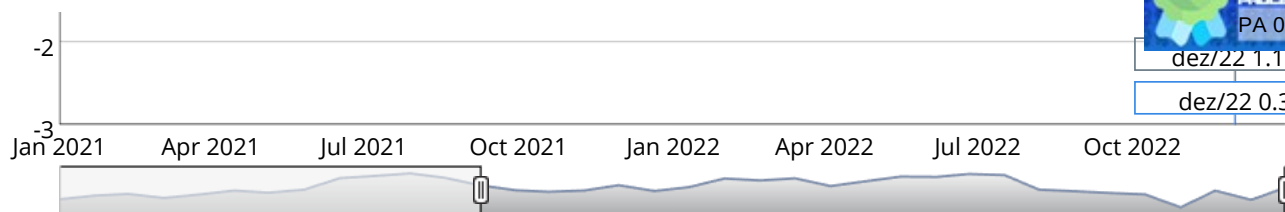
3.6 Bens e Serviços - Variação mensal



Fonte: IBGE

3.7 Duráveis e Não-duráveis - Variação mensal





Fonte: IBGE

Os informativos econômicos da Secretaria de Política Econômica (SPE) são elaborados a partir de dados de conhecimento público, cujas fontes primárias são instituições autônomas, públicas ou privadas. O objetivo é organizar informações de conhecimento público para ampliar o entendimento sobre a economia brasileira. O conteúdo deste material é meramente informativo, não possuindo caráter prospectivo, nem delimitando as ações de política econômica adotadas pelo Ministério da Economia.

MINISTÉRIO DA
FAZENDA



Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 25/08/2025 11:55:47 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-247281-3R2R8R-0F7U0J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



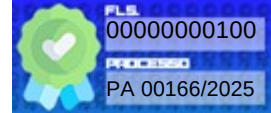
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ÍNDICE DE REAJUSTE/ CORREÇÃO - IPCA -IBGE - ACUMULADO 12 MESES**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025** em **25/08/2025** às **11:55:47**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de agosto de 2025.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

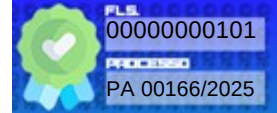
Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 25/08/2025 11:55:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-247290-7R7I3J-1K1K4V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.
Fone/Fax (017) 3421-1188 Votuporanga - Estado de São Paulo



Votuporanga, 22 de agosto de 2025

À

Presidência da Câmara

Sr. Daniel David

Assunto: **Solicita ANUÊNCIA para prorrogação em 2º aditamento**

Ref.: Contrato Administrativo nº: 05/2023.

Processo de Licitação (origem): 10/2023

Migrado para o sistema "e-Cam" sob: Proc Adm.: nº 166/2025

Valor Contratual Vigente: R\$ 9.966,00

Período vigente do 1º Aditivo: 04/09/2024 a 03/09/2025

Vigência do contrato atual: até 11/07/2025.

Contratada: Servicon Ar Condicionado Ltda – ME -CNPJ: 09.813.649/0001-04.

Objeto da Contratação: Serviços continuados de manutenção, limpeza e higienização do Sistema de Ar Condicionado (VRF), que inclui motores/equipamentos principais, dispositivos de refrigeração, unidades condensadoras, tubulações e acessórios, instalados nas salas administrativas, gabinetes dos vereadores, recinto do Plenário e demais aparelhos individuais do tipo split + condensadora.

Senhor Presidente,

Em vista do vencimento do contrato acima referenciado para o dia 03 do próximo mês, dado a necessidade da sua continuidade, manifestada pela área demandante da Câmara e a empresa contratada, submetemos seu parecer e anuência, para os procedimentos de prorrogação, com o fundamento nos termos da Lei 8666/93 e cláusulas contratuais.

Informamos que será aplicado **reajuste da variação do índice acumulado no último período, pelo -INPC de 5,79%**, para vigorar nos próximos 12 meses.

Deste modo, o valor do contrato passará para **R\$ 9.966,00**, para o valor de **R\$ 10.543,08** (Dez mil, quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos), mantendo as demais condições e cláusulas contratuais.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wilson da Silva Borges

Gestor do Contrato

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 25/08/2025 12:22:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-247346-1X7D4R-5A8A1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.





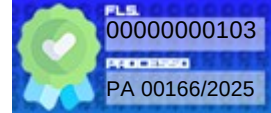
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **SOLICITA A PRESIDENCIA -AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO -05/2023 - SERVICON EM 2º ADITIVO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025** em **25/08/2025** às **12:22:07**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de agosto de 2025.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

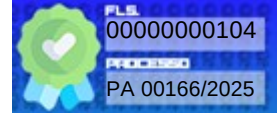
Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 25/08/2025 12:22:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-247366-3C6P1W-311I4B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE** o contido no requerimento, cujo assunto está intitulado “**Solicita ANUÊNCIA para prorrogação em 2º aditamento**”, relativo ao processo abaixo descrito:

Ref.: Contrato Administrativo nº: 05/2023

Processo de Licitação (origem): 10/2023 - Valor Contratual Vigente: R\$ 9.966,00

Migrado para o sistema “e-Cam” sob: Proc Adm.: nº 166/2025

Período vigente do 1º Aditivo: 04/09/2024 a 03/09/2025

Vigência do contrato atual: até 11/07/2025.

Contratada: Servicon Ar Condicionado Ltda – ME -CNPJ: 09.813.649/0001-04.

Objeto da Contratação: Serviços continuados de manutenção, limpeza e higienização do Sistema de Ar Condicionado (VRF), que inclui motores/equipamentos principais, dispositivos de refrigeração, unidades condensadoras, tubulações e acessórios, instalados nas salas administrativas, gabinetes dos vereadores, recinto do Plenário e demais aparelhos individuais do tipo split + condensadora.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências, após **ARQUIVE-SE**.

Votuporanga/SP, 25 de agosto de 2025.

DANIEL DAVID

Presidente

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 25/08/2025 12:24:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-247370-2P6I8V-0C8N2W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



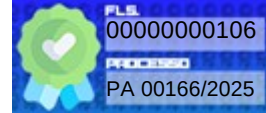
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO: AUTORIZA A PRORROGAÇÃO CONTRATO 05/2023 - SERVICON - CONFORME SOLICITADO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025** em **25/08/2025** às **12:24:44**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de agosto de 2025.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 25/08/2025 12:24:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-247398-6Z0L8R-7V5K5H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 175

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023- REQUER PARECER JURÍDICO QUANTO À POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO POR ADITIVO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DO CONTRATO ACIMA ESPECIFICADO.

I- DO RELATÓRIO

Trata-se de aditamento contratual, para a prorrogação do Contrato Administrativo nº 05/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Votuporanga e a empresa SERVICON AR CONDICIONADO LTDA, com finalidade de contratação da empresa para prestação de serviços de manutenção, limpeza e higienização do Sistema de Ar Condicionado (VRF), que inclui os motores/equipamentos principais, dispositivos de refrigeração, unidades condensadoras, tubulações e acessórios instalados para climatização dos ambientes nas salas administrativas, gabinetes dos



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

vereadores e recinto do Plenário, além de outros aparelhos individuais do tipo split + condensadora.

As partes pactuam que o valor global será de R\$ 10.543,08 (dez mil, quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos), sendo R\$ 878,59 (oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

O Contrato em questão foi firmado, inicialmente, pelo período de 12 (doze) meses.

Pretende a Câmara Municipal, realizar o 2º (segundo) aditamento para prorrogação da avença por mais 12 (doze) meses e enviou os autos da contratação para esta Procuradoria, para exame da possibilidade.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei nº 8.666/93 foi revogada em 30/12/2023, diante disso, a Lei que regulamenta as licitações e Contratos Administrativos é a Lei nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Acontece que, no artigo 190 da Lei 14.133/2021, há previsão de que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta lei, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada, vejamos:

“Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.” (grifo nosso).

De todo modo, os contratos administrativos disciplinados por lei diversa da Lei nº 14.133/2021 serão regidos por essas leis durante toda a sua vigência, mesmo em caso de prorrogação contratual, conforme acontece no presente caso, em acordo com os artigos 190 e 191, parágrafo único, da nova Lei de Licitações e de Contratos Públicos. Manifesta-se, então, o fenômeno da ultratividade da lei revogada, de acordo com o qual a lei revogada produz efeitos, isto é, vigora, ainda que não vija.

De outro lado, quanto à questão procedimental, verifico que houve solicitação/requisição/justificativa, acerca da necessidade da manutenção dos serviços contratados, dada a sua imprescindibilidade para esta Edilidade.

Pois bem, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, os contratos de trato sucessivo (prestação continuada) poderão ter duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Perfeitamente possível e legal a pretensão, ora submetida à apreciação desta Procuradoria Legislativa, porque encontra expressa previsão/permissão legal, no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”. (grifo nosso).

De outro lado, foi justificada a necessidade de manutenção dos serviços contratados, sendo mais vantajosa a prorrogação contratual.

Em face disso, forçoso convir que a prorrogação/aditamento contratual, para o caso em tela, é mais vantajosa a esta Edilidade.

III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim, diante das peculiaridades do caso concreto, OPINO pela LEGALIDADE/REGULARIDADE do aditamento do contrato administrativo nº. 05/2023.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

É o nosso parecer, S.M.J.

Votuporanga, 27 de agosto de 2025.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365



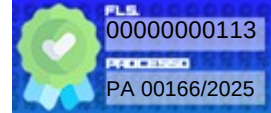
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025** em **27/08/2025** às **09:55:31**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de agosto de 2025.

ROSELAINÉ CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

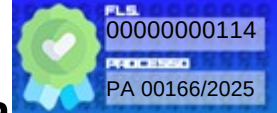
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINÉ CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 27/08/2025 09:55:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-250187-8K0D1U-1Y0B60 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023
ADITIVO Nº 02

ADITIVO Nº 02
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID**, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**, neste ato representada por **RAFAEL LUIZ DOS SANTOS**, denominado simplesmente de **"CONTRATADA"**, têm, entre si, justo e combinado o presente termo **ADITIVO** ao Contrato Administrativo em epígrafe, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**, já qualificada acima e neste ato denominada **CONTRATADA**, firmaram entre si o Contrato Administrativo nº 05/2023 com o objeto de contratação de empresa especializada em manutenção, limpeza e higienização do Sistema de Ar Condicionado (VRF), que inclui os motores/equipamentos principais, dispositivos de refrigeração, unidades condensadoras, tubulações e acessórios instalados para climatização dos ambientes nas salas administrativas, gabinetes dos vereadores e recinto do Plenário, além de outros aparelhos individuais do tipo split + condensadora, de acordo com as especificações discriminadas no Contrato Administrativo nº 05/2023, para o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do prazo do contrato inicial expirar-se no dia 03 de setembro de 2025, as partes acima qualificadas, conforme faculdade prevista no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem pactuar que haverá prorrogação por mais 12 (meses) do prazo contratual, que vigorará no período de (04/09/2025 a 03/09/2026).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que a partir do dia 04 de setembro de 2025, haverá acréscimo ao valor a ser pago mensalmente pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, devendo ser adotado entre as partes o índice (INPC), o qual tem como índice o percentual de 5,79 %, tendo como valor global o presente aditivo o valor de R\$ 10.543,08 (dez mil, quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos) e o valor mensal de R\$ 878,59 (oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Para atender as despesas decorrentes deste Aditivo, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2025, através da seguinte dotação orçamentária: **010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato primitivo.

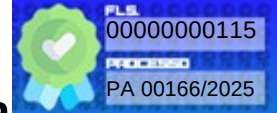
E por estarem justos e combinados, as partes contratantes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023
ADITIVO Nº 02

Votuporanga, 27 de agosto de 2025.

PELA CONTRATANTE:

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

PELA CONTRATADA:



RAFAEL LUIZ DOS SANTOS

Representante da empresa contratada

TESTEMUNHAS:

1. **MAURILO PIMENTA DE MORAIS**
Matrícula 49-3

2. **ROSELAINE CORREIA**
Matrícula 128-7

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 27/08/2025 16:23:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-250860-1A4J21-4S8N2S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





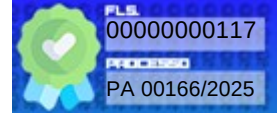
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ADITIVO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025** em **27/08/2025** às **16:23:35**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de agosto de 2025.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

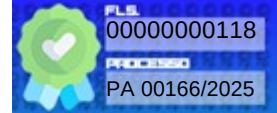
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 27/08/2025 16:23:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-250885-5P6G5E-3M6Y2C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

ADITIVO Nº 02

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA.

CNPJ: 09.813.649/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, limpeza e higienização do Sistema de Ar Condicionado (VRF), que inclui os motores/equipamentos principais, dispositivos de refrigeração, unidades condensadoras, tubulações e acessórios instalados para climatização dos ambientes nas salas administrativas, gabinetes dos vereadores e recinto do Plenário, além de outros aparelhos individuais do tipo split + condensadora, de acordo com as especificações discriminadas no Contrato Administrativo nº 05/2023, para o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R\$ 10.543,08 (dez mil, quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos) e o valor mensal de R\$ 878,59 (oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses que vigorará no período de 04/09/2025 a 03/09/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações.

MODALIDADE: DISPENSA, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e RAFAEL LUIZ DOS SANTOS, representante da empresa (Contratada).

DANIEL DAVID
Presidente





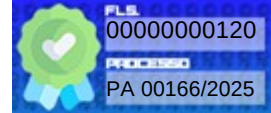
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO DE ADITIVO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025** em **27/08/2025** às **16:27:43**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de agosto de 2025.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 27/08/2025 16:27:47 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-250913-3WZZ4Z-1W8U20 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL
Licitações e Contratos
Revogação / Anulação

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025- PROCESSO Nº 65/2025

OBJETO: A contratação de uma empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a extensão de rede de abastecimento de água - prolongamento da Avenida Nasser Marão. Via localizada no município de Votuporanga/SP. Prolongamento da Avenida Nasser Marão LATITUDE -20.433319 e LONGITUDE -50.002504.

Declaro REVOGADO o procedimento licitatório do Pregão epígrafado por conveniência e oportunidade administrativa. Publique-se.

Votuporanga, 29 de agosto de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

Aviso de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 44/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: RENOVA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E TUBULAÇÕES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução de serviços de desobstrução e limpeza no interceptor de esgoto localizado às margens do Córrego Boa Vista, sob a Rodovia Euclides da Cunha, km 523 + 330,00 m, por meio de hidrojateamento com caminhão reciclador de alta pressão e sistema de sucção, filtragem e separação de sólidos (desidratação) com destinação final do resíduo, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de agosto de 2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ **61.844,88** (oitenta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 16/2025, Processo n.º 59/2025

Votuporanga, 29 de agosto de 2025

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO GRANDE"
--

Licitações e Contratos
Ato de Autorização de Contratação Direta

COTIMARG - TERMO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratante: Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - COTIMARG.

Contratada: Serviço de Apoio às Micro e Peq. Empresas de São Paulo.

Objeto: Contratação de serviço de locação temporária de 2 (dois) estandes anexos, com área de 12 m² cada, totalizando 24 m² de área integrada, pelo período de 4 (quatro) dias, durante a realização da Feira do Empreendedor Sebrae 2025 para participação do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande".

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 006/2025.

Valor global: R\$ 23.380,00.

Assinatura: 28 de agosto de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA- Presidente 29/08/2025.

PODER LEGISLATIVO
Licitações e Contratos
Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

ADITIVO Nº 02

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA.

CNPJ: 09.813.649/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, limpeza e higienização do Sistema de Ar Condicionado (VRF), que inclui os motores/equipamentos principais, dispositivos de refrigeração, unidades condensadoras, tubulações e acessórios instalados para climatização dos ambientes nas salas administrativas, gabinetes dos vereadores e recinto do Plenário, além de outros aparelhos individuais do tipo split + condensadora, de acordo com as especificações discriminadas no Contrato Administrativo nº 05/2023, para o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R\$ 10.543,08 (dez mil, quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos) e o valor mensal de R\$ 878,59 (oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses que vigorará no período de 04/09/2025 a 03/09/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 01/09/2025 15:03:17 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-253773-8B4G0V-1V1A2V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

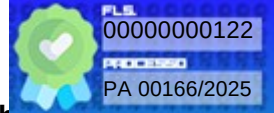


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2444



EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações.

MODALIDADE: DISPENSA, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e RAFAEL LUIZ DOS SANTOS, representante da empresa (Contratada).

DANIEL DAVID

Presidente

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 01/09/2025 15:03:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-253773-8B4G0V-1V1A2V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







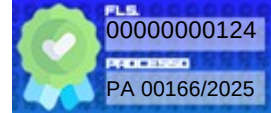
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO DE ADITIVO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025** em **01/09/2025** às **15:03:17**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de setembro de 2025.

ROSELAINÉ CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

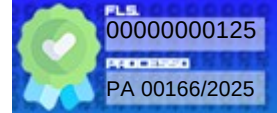
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINÉ CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 01/09/2025 15:03:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-253798-0L7U2P-1O8B8X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

À
Presidência da Câmara Municipal de Votuporanga

Ao Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente

Assunto: *Pedido Formal de Renovação/Prorrogação do Contrato Administrativo nº 05/2023 – Processo de Licitação nº 10/2023 (Processo Interno nº 106/2025).*

Senhor Presidente,

Na qualidade de Diretor Administrativo e responsável pela área demandante dos serviços de manutenção, limpeza e higienização do Sistema de Ar Condicionado, venho por meio deste solicitar formalmente a **renovação/prorrogação do Contrato Administrativo nº 05/2023**, celebrado com a empresa **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA.** - ME, inscrita no CNPJ 09.813.649/0001-04, por um período adicional de 12 (doze) meses.

O contrato teve seu segundo aditivo com vigência de 04/09/2025 a 03/09/2026, ou seja, expirará em 03 de setembro de 2026. A presente solicitação visa estender sua validade até 03 de setembro de 2027.

1. Justificativa para a Prorrogação: A prorrogação contratual é imperativa e se fundamenta na essencialidade dos serviços prestados pela Contratada. A manutenção preventiva, limpeza e higienização do Sistema de Ar Condicionado (VRF) e demais aparelhos individuais são cruciais para a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Votuporanga.

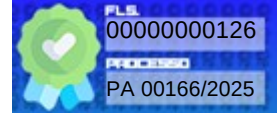
A interrupção desses serviços poderia acarretar falhas no funcionamento dos sistemas de climatização, com potencial aumento de custos decorrentes de reparos emergenciais. Além disso, a manutenção adequada garante a preservação dos equipamentos e documentos sensíveis da Casa Legislativa, bem como promove um





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



ambiente saudável e confortável para servidores, vereadores e para o público em geral, evitando problemas de saúde relacionados à má qualidade do ar.

2. Benefícios Esperados e Impactos Positivos: A extensão do contrato por mais 12 meses trará os seguintes benefícios:

- **Continuidade dos Serviços Essenciais:** Assegura a ininterruptão dos serviços de climatização, fundamentais para o bom desempenho das funções da Câmara;
- **Conforto e Bem-Estar:** Mantém um ambiente climatizado e salubre, contribuindo para o conforto e a produtividade de todos os ocupantes e visitantes do prédio;
- **Prevenção e Economicidade:** A manutenção preventiva evita danos maiores aos equipamentos, reduzindo a necessidade de reparos corretivos mais caros e imprevisíveis;
- **Preservação Patrimonial:** Protege os equipamentos de ar condicionado e os documentos armazenados, prolongando sua vida útil e evitando a deterioração; e
- **Eficiência Operacional:** A manutenção contínua garante a eficiência energética dos sistemas e a adequação do ambiente de trabalho, conforme previsto nos princípios da economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

3. Requisitos Legais e Contratuais: A presente solicitação está em conformidade com o ordenamento jurídico vigente, sendo respaldada pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação de contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses.

Conforme Parecer Jurídico nº 175 (Processo Interno nº 106/2025), embora a Lei nº 8.666/93 tenha sido revogada pela Lei nº 14.133/2021, o contrato em questão continua a ser regido pelas regras da legislação anterior, em observância ao art. 190 da Lei nº 14.133/2021, que trata da ultratividade da lei revogada para contratos firmados antes de sua entrada em vigor.

O atual contrato prevê reajuste pelo INPC que deverá ser calculado pelo setor competente.

4. Documentos que deverão ser anexados para formalização: Para a devida formalização da prorrogação, deverão ser anexados os documentos pertinentes ao Processo Interno nº 106/2025 e Processo Administrativo nº 166/2025, tais como:

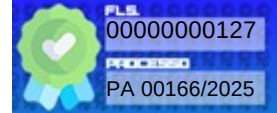
- Manifestação de Interesse da Contratada (Servicon Ar Condicionado Ltda. - ME);





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



- Proposta de Renovação da Contratada;
- Anuência do Gestor de Contratos;
- Despacho de Deferimento da Presidência da Câmara;
- Parecer Jurídico;
- Informativo sobre o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA/INPC) que embasará o reajuste, caso houver; e
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada (incluindo CND Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Justiça do Trabalho, CREA e outras necessárias).

Diante do exposto, e em vista da imprescindibilidade dos serviços para o bom funcionamento desta Edilidade, solicito a Vossa Senhoria que seja deferido o presente pedido de prorrogação contratual.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Votuporanga/SP, 18 de agosto de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Votuporanga

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17) 3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 18/08/2026 14:06:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-107893-6L3L5S-7K2N3R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



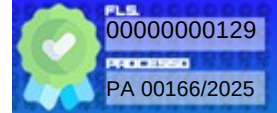
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DFD - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO - 3º ADITIVO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 106/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025** em **18/08/2026 às 14:06:50**.

Nada mais.

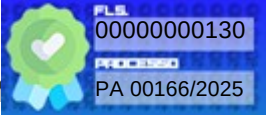
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de agosto de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 18/08/2026 14:06:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0Q0V2W-6M4Z1P-8X3O2E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





RES: Re: ADITAMENTO RENOVAÇÃO CONTRATO MANUTENÇÃO MENSAL DOS AR CONDICIONADOS

De José Roberto <operacional@climasterar.com.br>
Para <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2026-08-19 13:16

ADITAMENTO CONTRATO MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.pdf (~667 KB)

Boa tarde!

Concordando às condições propostas pela Câmara Municipal, a fim de possibilitar o prosseguimento dos procedimentos destinados à formalização do respectivo termo aditivo.

Segue proposta atualizada em anexos

Att.

José Roberto Arroste Neves
Depto Operacional
(017) 3624-4444 - Jales
(017) 3519-4455 - São José do Rio Preto
operacional@climasterar.com.br

-----Mensagem original-----
De: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 19 de agosto de 2026 12:47
Para: operacional@climasterar.com.br
Assunto: Fwd: Re: ADITAMENTO RENOVAÇÃO CONTRATO MANUTENÇÃO MENSAL DOS AR CONDICIONADOS

Segue cópia solicitada Sr Rafael ao Depto Operacional.

Att
Wilson

----- Mensagem original -----
Assunto: Re: ADITAMENTO RENOVAÇÃO CONTRATO MANUTENÇÃO MENSAL DOS AR CONDICIONADOS
Data: 2026-08-18 09:07
De: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br
Para: José Roberto <operacional@climasterar.com.br>

Sr José Roberto, bom dia!

MANIFESTAÇÃO SOBRE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Contrato Administrativo nº 05/2023
Contratada: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA

Em atenção à manifestação apresentada pela empresa SERVICON AR CONDICIONADO LTDA, referente ao interesse na prorrogação do Contrato Administrativo nº 05/2023, pelo período de mais 12 (doze) meses, compreendido entre 04 de setembro de 2026 e 03 de setembro de 2027, a Câmara Municipal de Votuporanga manifesta-se nos seguintes termos.

Considerando a natureza continuada dos serviços objeto da contratação, consistentes na manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização do Sistema de Ar-Condicionado da Câmara Municipal, bem como o histórico de execução contratual e as prorrogações anteriormente formalizadas, há interesse desta Administração na continuidade da contratação pelo período adicional de 12 (doze) meses, observadas as disposições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os demais procedimentos administrativos necessários à formalização do respectivo termo aditivo.

No que se refere à atualização dos valores contratuais, a Contratada apresentou pretensão de aplicação de reajuste no percentual de 15% (quinze por cento).

Após análise, a Administração não acolhe o percentual proposto, uma vez que o reajustamento ordinário dos preços deve observar os critérios objetivos e o índice oficial adotado para a atualização periódica do contrato, preservando-se, simultaneamente, o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, a vantajosidade para a Administração e as condições originalmente pactuadas.

Registra-se que, por ocasião da última prorrogação contratual, formalizada mediante o Aditivo nº 02, foi adotado como índice de atualização Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Dessa forma, para a nova prorrogação, a Câmara Municipal de Votuporanga propõe a manutenção do mesmo critério de reajustamento, mediante aplicação da variação acumulada do INPC/IBGE nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 4,10%, conforme último índice oficialmente divulgado e disponível para a data da presente manifestação.

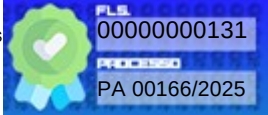
Encaminhe-se a presente manifestação à empresa SERVICON AR CONDICIONADO LTDA, para ciência e manifestação expressa de concordância quanto às condições propostas pela Câmara Municipal, a fim de possibilitar o prosseguimento dos procedimentos destinados à formalização do respectivo termo aditivo.

Atenciosamente,

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO O HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 19/08/2026 15:02:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108020-6S4S3Y-5O4T2L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Wilson da Silva Borges
Gestor do Contrato
F-17-99756-0101
CM de Votuporanga



Em 2026-08-03 08:53, José Roberto escreveu:

Prezados Bom dia!

Segue para apreciação aditamento de renovação contrato manutenção preventiva mensal dos equipamentos de ar condicionados com vencimento

Att.

José Roberto Arroste Neves

Depto Operacional
(017) 3624-4444 - Jales
(017) 3519-4455 - São José do Rio Preto
operacional@climasterar.com.br

Documento enviado para assinatura ao(s): NÂ O HÁ OU NÂ O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 19/08/2026 15:02:50 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTМ-108020-6S4S3Y-5O4T2L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE RENOVAÇÃO CONTRATO

Jales/SP, 03 de agosto de 2026.

À Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça Vereador Viana Filho, nº 3819, Bairro Vila América,

Cnpj: 49.677.917/0001/14

Manutenção Preventivas em Sistema de Ar Condicionado.

Eu, Rafael Luiz dos Santos, sócio proprietário da Empresa Servicon Ar Condicionado Eireli, CNPJ 09.813.649/0001-04, vem respeitosamente por meio desta, oficialmente manifestar nosso interesse na renovação do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 com vigência de mais 12 (doze) meses, com Início: 04/09/2026 Término: 03/09/2027, os preços propostos poderão sofrer reajustes, mediante solicitação da CONTRATADA, desde que respeitada a periodicidade mínima de 01 (um) ano, contada da data da apresentação da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se refere, tomando por base a variação do IGPM – ou outro que venha a substituí-lo, ou seja determinado pelo Governo Federal). Com elevada estima e consideração subscrevemos-nos.



RAFAEL LUIZ DOS SANTOS
CPF: 387.004.898-08
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

Documento enviado para assinatura ao(s): NÁ O HÁ OU NÁ O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 19/08/2026 15:02:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108020-6S4S3Y-5O4T2L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



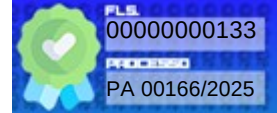
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **MANUTENÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO\MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA -PRORROGAÇÃO.**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 106/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025** em **19/08/2026 às 15:02:50**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de agosto de 2026.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 19/08/2026 15:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7E8H0I-5K2E3L-8L2K4E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



qual o indice de reajuste do INPC dos ultimos 12 meses?

- Modo IA
- Tudo
- Notícias
- Imagens
- Shopping
- Vídeos
- Vídeos curtos
- Mais
- Ferramentas

Visão geral criada por IA

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (**INPC**) acumulado nos últimos 12 meses (até **julho de 2026**) é de **4,10%**, conforme os dados oficiais divulgados pelo [Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística \(IBGE\)](#).

Se precisar de informações sobre algum **mês específico**, o **acumulado no ano** ou o cálculo para **aluguéis/contratos**, basta avisar!

IBGE

Inflação | IBGE

Inflação. IPCA do último mês. 0,07%. Jul/2026. IPCA acumulado de 12 meses. 4,44%. Jul/2026. INPC do último mês. -0,01%. Jul/2026. ...

Mostrar tudo

-
-
-
-

Pergunte o que quiser

As pessoas também perguntam

Qual a projeção do INPC acumulado para 12 meses?

Visão geral criada por IA

O INPC acumulado em 12 meses está em **4,10%** (referente ao resultado de julho de 2026 divulgado pelo IBGE). As projeções oficiais do Ministério da Fazenda (Boletim Macrofiscal) situam a estimativa para o fechamento do INPC ao redor de **5,3%** para o final do ano.

Dados Atuais do INPC

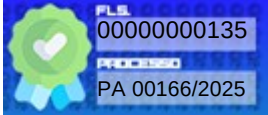
- Mês de referência: Julho de 2026 [-0, 01%]

Mostrar mais

- Qual é a tabela de atualização do INPC?
- Qual é o índice INPC atual?
- Qual o IPCAacumulado dos últimos 12 meses?
- Qual o índice dos últimos 12 meses do INPC?
- Qual índice é melhor, IPCA ou INPC?

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/08/2026 14:42:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108017-6H8G5F-6A1V8D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.





Debit
https://www.debit.com.br > Tabelas

Tabela INPC — Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Histórico do **INPC** atualizado. Saiba o que é e como funciona o **Índice** Nacional de Preços ao Consumidor. Calculadora de correção monetária grátis | Debit.

IBGE
https://www.ibge.gov.br > ... > Preços e custos

INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor

De maneira geral, o escopo metodológico do **INPC** abrange os seguintes temas: montagem da estrutura geral de pesos; definição das bases cadastrais de produtos ...

Melhor Câmbio
https://www.melhorcambio.com > inpc

Tabela do índice INPC (IBGE) acumulado 2026

O **INPC** acumulado em 12 meses é **4,10%**. O INPC em Julho 2026 é -0,01%. O INPC em 2026 é 3,50%. O conteúdo abaixo é de caráter exclusivamente informativo.

Meu Site Contábil
https://www.idealssoftwares.com.br > indices > inpc_ibge

Índices Econômicos - INPC

MÊS, Mensal %, Acumulado no ano %, Acumulado nos **últimos 12 meses** %. Janeiro, 0,38, 0,38, 4,85. Fevereiro, 0,23, 0,61, 4,63. Março, 0,27, 0,88, 4,15. Abril, 0, ...

Prospera consultoria atuarial
https://www.prosperabr.com > CD=INPC

Indicadores Financeiros

Período ; **INPC** (IBGE), Março/2026, 0.91% ; **INPC** (IBGE), Fevereiro/2026, 0.56% ; **INPC** (IBGE), Janeiro/2026, 0.39% ; **INPC** (IBGE), Dezembro/2025, 0.21% ...

AASP
https://www.aasp.org.br > indices-economicos > mensal

INPC (IBGE)

INPC (IBGE) ; 2013, 0,92%, 0,52% ; 2014, 0,63%, 0,64% ; 2015, 1,48%, 1,16% ; 2016, 1,51%, 0,95% ...

Dados de Mercado
https://www.dadosdemercado.com.br > Índices

Histórico do INPC (Índice Nacional ...

Mês/Ano, **Índice** do mês (%), Acumulado no ano (%), Acumulado **12 meses** (%). Jul/2026, -0,01, 3,50, 4,10. Jun/2026, 0,14, 3,51, 4,33. Mai/2026, 0,65, 3,36 ...

IBGE
https://www.ibge.gov.br > explica > inflacao

Inflação

Inflação. IPCA do último mês. 0,07%. Jul/2026. IPCA acumulado de **12 meses**. 4,44%. Jul/2026. **INPC** do último mês. -0,01%. Jul/2026. O que é inflação. Inflação é o ...

Fundação Getulio Vargas
https://portal.fgv.br > indices-economicos

Índices Econômicos

... **12 meses**). INCC-M - 07/2026 / +0,62%(6,40% em **12 meses**). ICE - 07/2026 / -1,4pt (91,3% em **12 meses**). IVAR - 08/2026 / +0,66% (+5,08% em **12 meses**). IGP-DI - 08 ...

Outras pessoas pesquisaram

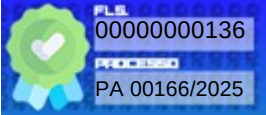
INPC acumulado últimos 12 meses	🔍	INPC acumulado 24 meses	🔍
INPC últimos 12 meses 2026	🔍	INPC acumulado 12 meses março 2026	🔍
Tabela INPC acumulado	🔍	INPC acumulado 12 meses fevereiro 2026	🔍

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO O HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 19/08/2026 14:42:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108017-6H8G5F-6A1V8D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



INPC **acumulado** 12 meses **janeiro** 2026

Projeção INPC 2026



1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 Mais

Os resultados são personalizados - [Testar sem personalização](#)

Brasil

15500-058 - Jardim Sao Judas Tadeu, Votuporanga - SP - [Com base nos seus lugares \(Casa\)](#) -

[Atualizar local](#)

[Ajuda](#) [Enviar feedback](#) [Privacidade](#) [Termos](#)

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/08/2026 14:42:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTМ-108017-6H8G5F-6A1V8D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.





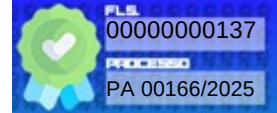
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **MANUTENÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO\INPC- IBGE - JULHO-2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 106/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025** em **19/08/2026** às **14:42:55**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de agosto de 2026.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

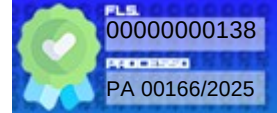
Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 19/08/2026 14:42:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1P8QQ5I-5K4L6I-5T7D3P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Ao Excelentíssimo Senhor

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

Ref.: SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo Adm.: 166/2025

Contrato Adm. nº 05/2023

Contratada: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA

Objeto: Prorrogação contratual – 3º Termo Aditivo

Senhor Presidente,

Considerando a proximidade do término da vigência do Contrato Administrativo nº 05/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Votuporanga e a empresa SERVICON AR CONDICIONADO LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados de manutenção, limpeza e higienização do Sistema de Ar-Condicionado – VRF e demais aparelhos de climatização instalados nas dependências desta Casa Legislativa;

Considerando a manifestação da área demandante, formalizada por meio do respectivo Documento de Formalização da Demanda – DFD, no qual foi demonstrada a necessidade de continuidade dos serviços, tendo em vista seu caráter continuado e sua importância para o adequado funcionamento, conservação e manutenção dos sistemas e equipamentos de climatização da Câmara Municipal;

Considerando que a empresa SERVICON AR CONDICIONADO LTDA manifestou formalmente interesse na renovação do ajuste pelo período adicional de 12 (doze) meses, compreendido entre 04 de setembro de 2026 e 03 de setembro de 2027;

Considerando que o 2º Termo Aditivo atualmente em vigor prorrogou o prazo contratual até 03 de setembro de 2026, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato originário;

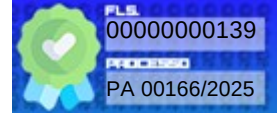
Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 19/08/2026 14:42:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108014-003X0D-3T4H5C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Considerando, ainda, que a continuidade dos serviços mostra-se necessária para evitar interrupções na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas de climatização desta Câmara Municipal;

SOLICITA-SE A ANUÊNCIA DE VOSSA EXCELENCIA para o prosseguimento dos procedimentos administrativos destinados à prorrogação do Contrato Administrativo nº 05/2023, mediante formalização do 3º Termo Aditivo, pelo período de mais 12 (doze) meses, de 04/09/2026 a 03/09/2027, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, legislação que rege o ajuste.

A prorrogação deverá observar a manutenção das condições necessárias à continuidade da contratação, inclusive quanto à regularidade da Contratada, disponibilidade orçamentária, demonstração da vantajosidade e demais requisitos legais e contratuais pertinentes.

Será aplicado reajuste do valor contratual, à base de 4,10%, conforme a variação do índice da INPC-IBGE dos últimos 12 meses, perfazendo o valor total de **R\$ 10.975,32, sendo R\$ 914,61**, observando-se os critérios contratuais e a legislação de regência, sem prejuízo da manutenção das demais cláusulas e condições pactuadas.

Diante do exposto, submete-se a presente solicitação à apreciação de Vossa Excelência, para ciência e anuência quanto ao prosseguimento da prorrogação contratual, autorizando-se, em caso de concordância, a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do respectivo 3º Termo Aditivo.

Votuporanga, 18 de agosto de 2026.

Wilson da Silva Borges

Gestor do Contrato

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 19/08/2026 14:42:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108014-003X0D-3T4H5C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





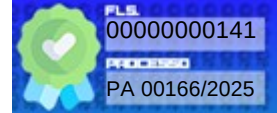
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **MANUTENÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO\SOLICITAÇÃO DE ANUENCIA PARA PRORROGAÇÃO - A PRESIDENCIA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 106/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025** em **19/08/2026 às 14:42:20**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de agosto de 2026.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

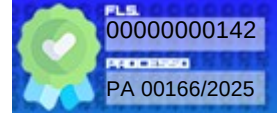
Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 19/08/2026 14:42:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5Z6B4F-4E4H3M-3T0J4N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Proc Adm.: nº 166/2025

Contrato Administrativo nº 05/2023

Contratada: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA

Assunto: Autorização para prorrogação contratual – 3º Termo Aditivo

Considerando a manifestação da área demandante, que demonstrou a necessidade e o interesse na continuidade dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 05/2023, referentes à manutenção, limpeza e higienização do Sistema de Ar-Condicionado – VRF e demais equipamentos de climatização instalados nas dependências da Câmara Municipal de Votuporanga;

Considerando a natureza continuada dos serviços e a necessidade de assegurar o adequado funcionamento, conservação e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e equipamentos de climatização desta Casa Legislativa;

Considerando que a empresa SERVICON AR CONDICIONADO LTDA manifestou interesse na continuidade da contratação pelo período adicional de 12 (doze) meses, compreendido entre 04 de setembro de 2026 e 03 de setembro de 2027;

Considerando que o atual 2º Termo Aditivo prorrogou a vigência contratual até 03 de setembro de 2026, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, mantendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário;

Considerando que, para a nova prorrogação, ficou acordada entre as partes a aplicação de reajuste de 4,10% (quatro inteiros e dez centésimos por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme manifestação de concordância da Contratada;

Considerando, por fim, que a continuidade da contratação deverá observar as condições de vantajosidade para a Administração, a manutenção das condições de habilitação e regularidade da Contratada, a disponibilidade orçamentária e os demais requisitos legais e contratuais pertinentes;

AUTORIZO o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à prorrogação do Contrato Administrativo nº 05/2023, celebrado com a empresa

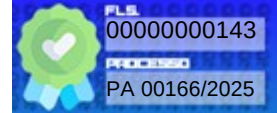
Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 19/08/2026 15:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108022-2M8Q4U-3W1Y2H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



SERVICON AR CONDICIONADO LTDA, mediante formalização do 3º Termo Aditivo, pelo período de mais 12 (doze) meses, compreendido entre 04/09/2026 e 03/09/2027, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, legislação que rege a contratação.

AUTORIZO, igualmente, a aplicação do reajuste de 4,10% sobre os valores contratuais vigentes, conforme índice aceito entre as partes para a presente prorrogação.

Deverão ser mantidas as demais cláusulas, condições, obrigações e responsabilidades estabelecidas no Contrato Administrativo nº 05/2023 e em seus termos aditivos, naquilo que não forem expressamente alteradas pelo 3º Termo Aditivo.

Encaminhem-se os autos aos setores competentes para verificação da regularidade documental da Contratada, disponibilidade orçamentária e demais providências necessárias, com posterior elaboração e formalização do 3º Termo Aditivo.

Cumpra-se.

Votuporanga, 19 de agosto de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 19/08/2026 15:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108022-2M8Q4U-3W1Y2H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





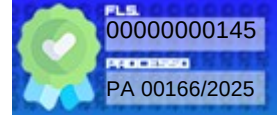
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **MANUTENÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO\DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 106/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025** em **19/08/2026** às **15:06:54**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de agosto de 2026.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 19/08/2026 15:06:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2J3F7Y-8R2L8E-3B1J0P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





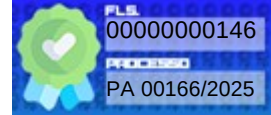
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 106/2025

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 106/2025**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **20/08/2026** às **12:47:44**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

ENCAMINHA-SE À PROCURADORIA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PARECER E EMISSÃO DE TERMO ADITIVO

DESTINATÁRIO(S)

STATUS

ROSELAINE CORREIA

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de agosto de 2026.

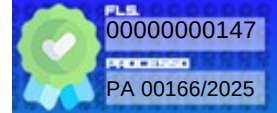
WILSON DA SILVA BORGES

OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



CONSULTA DE REGULARIDADE FISCAL/ TRABALHISTA / OUTRAS

Processo Adm.: 109/2025

Objeto: Prestação de serviços especializados de manutenção, limpeza e higienização do Sistema de Ar-Condicionado – VRF e demais aparelhos de climatização instalados nas dependências desta Casa Legislativa.

FORNECEDOR:

1	SERVICON AR CONDICIONADO LTDA	09.813.649/0001-04
---	-------------------------------	--------------------

CONSULTAS NO PORTAL ELETRÔNICO -

1- SEGURIDADE SOCIAL:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Resultado: (X) Nada Consta () Positiva c/efeitos Negativo () Positiva

2- TRABALHISTA:

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

Resultado: (X) Nada Consta () Positiva c/efeitos Negativo () Positiva

3- (Ceis)-/ CNEP:

<https://certidoes.cgu.gov.br/>

Resultado: (X) Nada Consta () Positiva c/efeitos Negativo () Positiva

(Anexo: Certidões das Consultas)

Data: 19/08/2026 - Assinatura: _____

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 19/08/2026 16:57:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108085-4F2W7R-4H0A1C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**

CPF/CNPJ: **09.813.649/0001-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:51:02 do dia 19/08/2026, com validade até o dia 18/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mITq1KbiSbLjv7AVoZif

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 19/08/2026 16:57:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108085-4F2W7R-4H0A1C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.813.649/0001-04

Certidão nº: 70830008/2026

Expedição: 19/08/2026, às 16:44:32

Validade: 15/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.813.649/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento enviado para assinatura ao(s) **WILSON DA SILVA GORGES**.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 19/08/2026 16:57:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108085-4F2W7R-4H0A1C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.813.649/0001-04
Razão social: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA
Endereço: R AYRTON SENNA DA SILVA 848 / JARDIM ESTADOS UNID / JALES / SP / 15700-252

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2026 a 04/09/2026

Certificação Número: 2026080618391522994973

Informação obtida em 19/08/2026 16:29:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 19/08/2026 16:57:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108085-4F2W7R-4H0A1C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





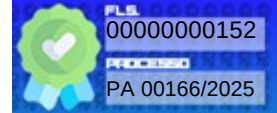
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **REGULARIDADE FISCAL -COMPILADA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 106/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025** em **19/08/2026 às 16:57:42**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de agosto de 2026.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 19/08/2026 16:57:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8X0R3A-6Z307M-1Y5030 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 228

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

PROCESSO INTERNO Nº 106/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023- REQUER PARECER JURÍDICO QUANTO À POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO POR ADITIVO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DO CONTRATO ACIMA ESPECIFICADO.

I- DO RELATÓRIO

Trata-se de aditamento contratual, para a prorrogação do Contrato Administrativo nº 05/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Votuporanga e a empresa SERVICON AR CONDICIONADO LTDA, com finalidade de contratação da empresa para prestação de serviços de manutenção, limpeza e higienização do



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Sistema de Ar Condicionado (VRF), que inclui os motores/equipamentos principais, dispositivos de refrigeração, unidades condensadoras, tubulações e acessórios instalados para climatização dos ambientes nas salas administrativas, gabinetes dos vereadores e recinto do Plenário, além de outros aparelhos individuais do tipo split + condensadora.

As partes pactuam que o valor global será de R\$ 10.975,32 (dez mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 914,61 (novecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos) mensais.

O Contrato em questão foi firmado, inicialmente, pelo período de 12 (doze) meses.

Pretende a Câmara Municipal, realizar o 3º (terceiro) aditamento para prorrogação da avença por mais 12 (doze) meses e enviou os autos da contratação para esta Procuradoria, para exame da possibilidade.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei nº 8.666/93 foi revogada em 30/12/2023, diante disso, a Lei que regulamenta as licitações e Contratos Administrativos é a Lei nº 14.133/2021.

Acontece que, no artigo 190 da Lei 14.133/2021, há previsão de que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta lei, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada, vejamos:

“Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.” (grifo nosso).

De todo modo, os contratos administrativos disciplinados por lei diversa da Lei nº 14.133/2021 serão regidos por essas leis durante toda a sua vigência, mesmo em caso de prorrogação contratual, conforme acontece no presente caso, em acordo com os artigos 190 e 191, parágrafo único, da nova Lei de Licitações e de Contratos Públicos. Manifesta-se, então, o fenômeno da ultratividade da lei revogada, de acordo com o qual a lei revogada produz efeitos, isto é, vigora, ainda que não vija.

De outro lado, quanto à questão procedimental, verifico que houve solicitação/requisição/justificativa, acerca da necessidade da manutenção dos serviços contratados, dada a sua imprescindibilidade para esta Edilidade.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Pois bem, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, os contratos de trato sucessivo (prestação continuada) poderão ter duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses.

Perfeitamente possível e legal a pretensão, ora submetida à apreciação desta Procuradoria Legislativa, porque encontra expressa previsão/permissão legal, no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”. (grifo nosso).

De outro lado, foi justificada a necessidade de manutenção dos serviços contratados, sendo mais vantajosa a prorrogação contratual.

Em face disso, forçoso convir que a prorrogação/aditamento contratual, para o caso em tela, é mais vantajosa a esta Edilidade.

III- DA CONCLUSÃO



Câmara Municipal de Votuporanga **PALÁCIO 8 DE AGOSTO**

Diante do exposto acima, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim, diante das peculiaridades do caso concreto, OPINO pela LEGALIDADE/REGULARIDADE do aditamento do contrato administrativo nº. 05/2023.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

É o nosso parecer, S.M.J.

Votuporanga, 20 de agosto de 2026.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365



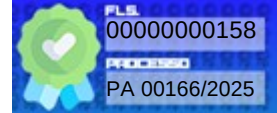
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 106/2025

ASSINANTE

ROSELAINE CORREIA

STATUS

DOCUMENTO
ASSINADO

ASSINADO EM

20/08/2026
12:45:05

FRIENDLY_NAME: ROSELAINE CORREIA:40016971817's AC SyngularID Multipla ID | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.1.177 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AJAuGlajE8BeML0= | VALID_FROM: 2026-06-15 18:30:48 | VALID_TO: 2028-06-14 18:30:48 | FINGERPRINT: 76D16CFF7FCCE3E0238AB84CC110B50CA0CDB538 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 4D0DC74FDEBC82FAF488F5420C88469A9798CF56 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER JURÍDICO** - chave de acesso: **PROTM-108225-0E8P0F-7C3A8D**, adicionado em **20/08/2026 às 12:44:50**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





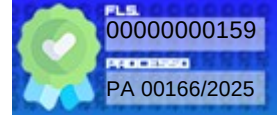
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 106/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025** em **20/08/2026** às **12:44:50**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de agosto de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 20/08/2026 12:44:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6Y3M0Y-7A3H2I-1G1I1L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





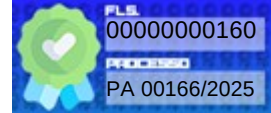
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 106/2025

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 106/2025**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **21/08/2026** às **14:54:00**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

SEGUE PARECER JURÍDICO E O 3º TERMO ADITIVO.

DESTINATÁRIO(S)

WILSON DA SILVA BORGES

STATUS

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

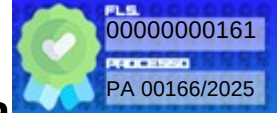
Votuporanga/SP, 20 de agosto de 2026.

ROSELAINÉ CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023
ADITIVO Nº 03

ADITIVO Nº 03
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID**, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a empresa **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**, neste ato representada por **RAFAEL LUIZ DOS SANTOS**, denominado simplesmente de **“CONTRATADA”**, têm, entre si, justo e combinado o presente termo **ADITIVO** ao Contrato Administrativo em epígrafe, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**, já qualificada acima e neste ato denominada **CONTRATADA**, firmaram entre si o Contrato Administrativo nº 05/2023 com o objeto de contratação de empresa especializada em manutenção, limpeza e higienização do Sistema de Ar Condicionado (VRF), que inclui os motores/equipamentos principais, dispositivos de refrigeração, unidades condensadoras, tubulações e acessórios instalados para climatização dos ambientes nas salas administrativas, gabinetes dos vereadores e recinto do Plenário, além de outros aparelhos individuais do tipo split + condensadora, de acordo com as especificações discriminadas no Contrato Administrativo nº 05/2023, para o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do prazo do contrato inicial expirar-se no dia 03 de setembro de 2026, as partes acima qualificadas, conforme faculdade prevista no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem pactuar que haverá prorrogação por mais 12 (meses) do prazo contratual, que vigorará no período de (04/09/2026 a 03/09/2027).

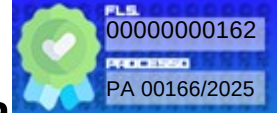
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que a partir do dia 04 de setembro de 2026, haverá acréscimo ao valor a ser pago mensalmente pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, devendo ser adotado entre as partes o índice (INPC), o qual tem como índice o percentual de 4,10 %, tendo como valor global o presente aditivo o valor de R\$10.975,32 (dez mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e o valor mensal de R\$ 914,61 (novecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Para atender as despesas decorrentes deste Aditivo, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2026, através da seguinte dotação orçamentária: **010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato primitivo.

E por estarem justos e combinados, as partes contratantes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas.





PALÁCIO 8 DE AGOSTO





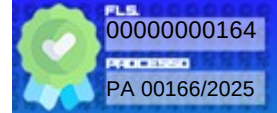
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ADITIVO 3 -SERVICON - CONTR-05-2023**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 106/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025** em **21/08/2026 às 15:14:15**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 21 de agosto de 2026.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

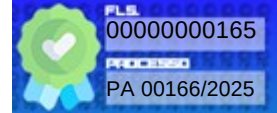
Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 21/08/2026 15:14:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-0V5D2E-3E4E4Y-2M0X1V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

ADITIVO Nº 03

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA.

CNPJ: 09.813.649/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, limpeza e higienização do Sistema de Ar Condicionado (VRF), que inclui os motores/equipamentos principais, dispositivos de refrigeração, unidades condensadoras, tubulações e acessórios instalados para climatização dos ambientes nas salas administrativas, gabinetes dos vereadores e recinto do Plenário, além de outros aparelhos individuais do tipo split + condensadora, de acordo com as especificações discriminadas no Contrato Administrativo nº 05/2023, para o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: valor global de R\$10.975,32 (dez mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e o valor mensal de R\$ 914,61 (novecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses que vigorará no período de 04/09/2026 a 03/09/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações.

MODALIDADE: DISPENSA, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURA: 20 de agosto de 2026.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e RAFAEL LUIZ DOS SANTOS, representante da empresa (Contratada).

DANIEL DAVID
Presidente





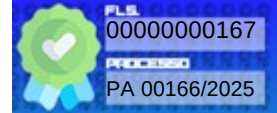
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO ADITIVO 3- SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 106/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025** em **24/08/2026 às 08:42:45**.

Nada mais.

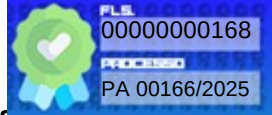
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de agosto de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 24/08/2026 08:42:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0B1Q6N-4J2E1L-0M1R0C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

ADITIVO Nº 03

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA.

CNPJ: 09.813.649/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, limpeza e higienização do Sistema de Ar Condicionado (VRF), que inclui os motores/equipamentos principais, dispositivos de refrigeração, unidades condensadoras, tubulações e acessórios instalados para climatização dos ambientes nas salas administrativas, gabinetes dos vereadores e recinto do Plenário, além de outros aparelhos individuais do tipo split + condensadora, de acordo com as especificações discriminadas no Contrato Administrativo nº 05/2023, para o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: valor global de R\$10.975,32 (dez mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e o valor mensal de R\$ 914,61 (novecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses que vigorará no período de 04/09/2026 a 03/09/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações.

MODALIDADE: DISPENSA, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURA: 20 de agosto de 2026.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e RAFAEL LUIZ DOS SANTOS, representante da empresa (Contratada).

DANIEL DAVID
Presidente



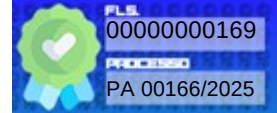
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 106/2025

ASSINANTE

ROSELAINE CORREIA

STATUS

DOCUMENTO
ASSINADO

ASSINADO EM

28/08/2026
15:59:13

FRIENDLY_NAME: ROSELAINE CORREIA:40016971817's AC SyngularID Multipla ID | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.1.164 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AJAuGlajE8BeML0= | VALID_FROM: 2026-06-15 18:30:48 | VALID_TO: 2028-06-14 18:30:48 | FINGERPRINT: 76D16CFF7FCCE3E0238AB84CC110B50CA0CDB538 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 4D0DC74FDEBC82FAF488F5420C88469A9798CF56 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** - chave de acesso: **PROTM-109334-7L3Y3I-0A1C4K**, adicionado em **28/08/2026 às 15:59:02**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





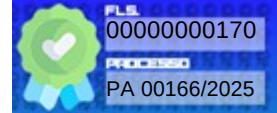
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 106/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025** em **28/08/2026** às **15:59:02**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de agosto de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 28/08/2026 15:59:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8R2M4I-5W4A3A-5O4E0H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

